

RELATÓRIO

10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



COMISSÃO ORGANIZADORA

Coordenador Geral - Ricardo Ewald
Coordenadora Adjunto - Cynara da Silva Azevedo
Coordenadora da Comissão de Relatoria - Maria Maruza Carlesso
Coordenadora da Comissão de Comunicação - Milene da Silva Weck Terra
Coordenador de Articulação e Mobilização - Mansour Cadais Filho
Coordenador da Comissão de Infraestrutura e Logística-Sidney O. Parreiras

COMISSÃO DE RELATORIA

Alexandre de Oliveira Fraga
Ana Clara Fraga
Anselmo Dantas
Cristina Hamester
Gilmara Gomes da Silva Sarmento
Guilherme Sarmento Fagundes
Liliane Graça Santana
Lorena Caran
Luana Cruz Freire
Maria José Sartório
Maria Maruza Carlesso
Maristella Zamborlini Macedo
Rafael Vulpi Callegari
Thais Maranhão
Vera Lucia Peruch
Wellington Barros Nascimento

EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO / TÉCNICO

Auriceia Geralda da Silva Costa
Beatriz Maria do Rosário Neta
Cynara da Silva Azevedo
Gabriel Almeida do Nascimento
Gilceia Janeiro de Almeida
Valério Muniz de Almeida
Rafaela Freitas Nichi da Silva
Valdinah Gomes da Silva

SUMÁRIO

1. Apresentação	1
2. Objetivos.....	3
3. Etapas Municipais.....	5
4. Etapa Estadual	6
4.1. Votação de Propostas / Diretrizes.....	7
4.2. Votação das Moções	8
4.3. Priorização de Propostas / Diretrizes	8
4.4. Eleição de Pessoas Delegadas à 17ª CNS.....	8
5. Conclusão.....	9
Anexos	11
Anexo I - Programação	
Anexo II - Regimento	
Anexo III - Regulamento	
Anexo IV - Relato das Mesas	
Anexo V- Propostas Priorizadas (20)	
Anexo VI - Moções	
Anexo VII- Propostas Aprovadas na 10ª CES e Et. Est. 17ª CNS	



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

1. Apresentação

O presente documento tem como objetivo relatar as atividades relacionadas a 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde - 10ª CES e Et Est da 17ª CNS, no Espírito Santo, com destaque para as Propostas/Diretrizes aprovadas e priorizadas, bem como as Pessoas Eleitas para a 17ª Conferência Nacional de Saúde – 17ª CNS.

A realização de Conferências de Saúde são momentos únicos para mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca das necessidades e prioridades para cada território, da saúde como direito e em defesa do SUS, produzindo novos horizontes, novas manhãs para a democracia e para a vida das pessoas.

O Conselho Nacional de Saúde, a fim de atender ao objetivo de mobilizar a população brasileira e estabelecer diálogos diretos, acerca da garantia dos direitos, da vida, da saúde e da democracia, bem como da defesa do SUS convocou e aprovou a realização da 17ª CNS, por meio da Resolução CNS nº 664 de 5 de outubro de 2021, com o Tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”** e os eixos temáticos:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do Controle Social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

E para que a 17ª CNS tenha forte incidência na condução das políticas de saúde em cada esfera de gestão, é essencial que os Conselhos de Saúde divulguem e realizem suas conferências de saúde, de acordo com a sua realidade.

Assim foram incentivadas:

- Conferências Municipais com debates sobre o tema e os eixos temáticos da 10ª CES e Et Est da 17ª CNS, Documento Orientador Nacional e Documento Orientador Estadual.
- Atividades preparatórias de caráter não deliberativo para atrair e potencializar a participação popular e ampliar as vozes e representações sociais em torno do tema e dos eixos;
- Conferências Livres de caráter deliberativo (aprovar propostas e eleger pessoas delegadas);
- Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro.

Aqui no Espírito Santo, o CES-ES disponibilizou para as atividades preparatórias, a formação e realização dessas ações, sempre com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 17ª CNS os seguintes documentos:

I – Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

II – Relatório Final da 16ª Conferência Nacional de Saúde;



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

III – Plano Estadual de Saúde 2020/2023;

IV – Atividades temáticas coordenadas por Comissões e Comitês Intersetoriais do CES-ES de forma articulada com as questões transversais de equidade, ciclos de vida, promoção, proteção e recuperação da saúde e educação permanente.

V – Conferências Livres, compreendidas como os Debates, Encontros e Plenárias para promover a participação nas Etapas Municipais e Estadual.

De acordo com o Regimento, disposto na Resolução CNS nº 680, de 5 de agosto de 2022, trata-se de recomendações que visam contribuir com o melhor desenvolvimento de métodos que sejam incorporados na organização das etapas municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional, para a qualificação dos objetivos da 17ª CNS.

Para atender ao chamamento nacional, o Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES/ES) realizou a convocação da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde - Resolução CES/ES nº 1.285 de 16 de setembro de 2022 e Regimento aprovado através da Resolução CES/ES “ad referendum” nº 1.307 de 26 de janeiro de 2023, com respectivo calendário para a Etapa Municipal e Etapa Estadual.

2 - Objetivos:



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Reúnem as reflexões, os desafios e as perspectivas acumuladas no âmbito do controle social, para:

I - Estimular e contribuir com os amplos diálogos que acontecerão na sociedade ao longo de todo o processo da 17ªCNS;

II - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

III - Reafirmar e efetivar os Princípios e Diretrizes do SUS para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS;

VI - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos PPA e dos Planos de Saúde (Nacional, Estaduais e do Distrito Federal) e na revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;

VII - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

3. Etapas Municipais e Conferências Livres

O Espírito Santo possui uma população IBGE/2023 de 4.108.508 pessoas e 78 municípios. Até o término do prazo estabelecido, 75 municípios realizaram suas conferências municipais e desses, 07 (Aracruz, Bom Jesus do Norte, Conceição da Barra, Dolores do Rio Preto, Irupi, Laranja da Terra e Montanha) realizaram conferência, encaminharam relação de pessoas eleitas, mas não as propostas; e Divino São Lourenço, Santa Leopoldina e Vila Valério não realizaram conferência municipal.

A Etapa Municipal apresentou um quantitativo aproximado de 6.807 participantes, nos 75 municípios.

De acordo com o Regimento da 10ª CES e Et Est da 17ª CNS, cada município encaminhou até 10 propostas/diretrizes para Etapa Estadual. Desta forma, as Conferências Municipais encaminharam 620 Propostas/Diretrizes; as 5 Conferências livres – 45 propostas. Foram retiradas 188 propostas de Âmbito Municipal e as 477 propostas foram consolidadas pela Comissão de Relatoria em 258 propostas de Âmbito Estadual, Nacional e 3 Esferas de Governo, conforme descrito no quadro abaixo:

Propostas / Diretrizes Consolidadas

EIXOS	Prop. Consolidadas
-------	--------------------



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

EIXO I	42
EIXO II	25
EIXO III	141
EIXO IV	50
TOTAL	258

4. Etapa Estadual

A 10ª CES e Etapa Estadual da 17ª CNS foi realizada nos dias 24 a 27 de maio de 2023, no SESC - Praia Formosa, município de Aracruz - ES.

Na parte da tarde do dia 24/05/2023 foram realizadas a Cerimônia de Abertura e a Conferencia Magna, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

No dia 25-05-2023 foram realizados 2 Mesas Redondas conforme programação.

No dia 26-05-2023 foram realizados 04 Grupos de Trabalho (GTs) que debateram as propostas/diretrizes dos municípios presentes no Relatório Consolidado.

No dia 27-05-2023 foi realizada a Plenária Final, a votação das Moções, o processo de Priorização das Propostas e a eleição de pessoas delegadas à 17ª Conferência Nacional de Saúde.



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Durante a programação foram realizadas, ainda, 3 Rodas de Conversas, 3 Papos de Saúde e a Tenda “Flávia Amboss”, com várias atividades.

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de participantes na Etapa Estadual:

Participantes Etapa Estadual - ES

Segmento	Quantidade
Usuários	186
Trabalhad. da Saúde	117
Gestor/Prestador	104
TOTAL	407

Também se fizeram presentes 20 pessoas delegadas oriundas das 5 Conferências Livres que tiveram 510 participantes; 41 pessoas na condição de convidadas; e 16 pessoas na organização dessa conferência membros das Comissões Organizadora e de Relatoria, totalizando 464 participantes com presença registrada na 10ª CES e Et. Est da 17ª CNS.

4.1 Votação de Propostas / Diretrizes

Durante os GTs foram analisadas 258 propostas/diretrizes consolidadas pela Comissão de Relatoria provenientes da Etapa Municipal, sendo que o GT 01 analisou as propostas do número 01 a 64; o GT 02 analisou as propostas do número 65 a 129; o GT 03 analisou as propostas do número 130 a 194; e o GT 04 analisou as propostas do número 195 a 258; desse total de 258 propostas, os 4 GTs



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

aprovaram nos Grupos de Trabalho, na íntegra 169 propostas, suprimiram totalmente 49 propostas e enviaram para a Plenária Final somente 16 propostas por não atingirem o percentual de aprovação acima de 70%, das quais foram suprimidas 04 e aprovadas 12, totalizando 205 propostas estaduais, nacionais e 3 esferas de governo, aprovadas na 10ª CES e Et Est da 17ª CNS. A mesa da Plenária Final foi coordenada pela Comissão de Relatoria Geral: Maria Maruza Carlesso e Vera Lúcia Peruch e conselheiros: Geisa Pinheiro e Mansour Cadais Filho.

4.2 Votação das Moções

Foram apresentadas 13 Moções pelas Pessoas Delegadas de acordo com o regulamento, sendo 05 de Repúdio, 05 de Apoio, 02 de Apelo e 01 de Inserção, as quais foram aprovadas na Plenária Final (Anexo VI - Moções).

4.3 Priorização de Propostas/Diretrizes

Logo após a votação das Moções, foi realizado o processo de priorização das propostas de Âmbito Nacional e 3 Esferas de Governo, na qual cada pessoa delegada recebeu 05 adesivos nas cores preta para colocar no EIXO I, vermelha no EIXO II, amarela no EIXO III e verde no EIXO IV, totalizando 20 adesivos, os quais foram atribuídas às propostas escolhidas. As 20 propostas priorizadas encontram-se no Anexo 20 - Propostas Priorizadas e já inseridas no *sistema e-Propostas da 17ª CNS*.

4.4 Eleição de Pessoas Delegadas à 17ª CNS

De acordo com o Regimento da 10ª CES e Et Est da 17ª CNS, foram eleitos 76 representantes para a 17ª CNS, sendo as vagas distribuídas paritariamente, por região, da seguinte forma: 38 Usuários, 19 Trabalhadores e 19 Gestores/Prestadores de Serviço, cuja distribuição segue no quadro abaixo.

Distribuição de Pessoas Delegadas para a Etapa Nacional – 5ª CNSM

Regiões de Saúde	População	Delegados (as)	Usuários (as)	Trabalhadores (as)	Gestores/ Prestadores
Central/Norte	981.551	16	08	04	04
Metropolitana	2.440.320	48	24	12	12
Sul	686.637	12	06	03	03
Total	4.108.508	76	38	19	19

Após a realização das assembleias eleitorais de cada segmento (Usuários, Trabalhadores e Gestores/Prestadores de Serviço), foram eleitas todas as 76 pessoas delegadas.

5. Conclusão

Os esforços combinados de usuários, trabalhadores, gestores/prestadores e demais atores do SUS tornaram possível a realização de todas as etapas da 10ª CES e Et Est da 17ª CNS no Estado do Espírito Santo.



**10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E
ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

Os desafios são grandes, mas todos foram superados com a garra e potência da Participação Social, que auxiliará na atualização e ampliação da participação popular, na defesa da democracia, dos direitos, da ciência e da vida.

COMISSÃO DE RELATORIA

**10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA
17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**RICARDO EWALD
PRESIDENTE DO CES-ES E COORDENADOR GERAL**

**CYNARA DA SILVA AZEVEDO
COORDENADORA ADJUNTA**

**MARIA MARUZA CARLESSO
RELATORA GERAL**



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E
ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

ANEXOS

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

10ª Conferência Estadual de Saúde	
 CES · ES CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO	 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde 
Quarta-feira, 24/05/2023	
HORÁRIO	ATIVIDADE
10h - 20h	CRENCIAMENTO DE PARTICIPANTES
10h30	Coffee break
13h - 14h	PAPO DE SAÚDE: “Mobilização social para reinstalação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde” Convidados: MPES, SESA, FEHOFES, Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Gestores e Mesa Diretora do CES
13h - 14h	Almoço
15 h	Abertura -Apresentação cultural: <i>Coral Indígena - Aldeia Boa Esperança</i>
15h30	Mesa de Abertura da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª CNS.
16h30	Coffee break



**10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E
ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

17 h	PALESTRA MAGNA: “ Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia” - PALESTRANTE: Rodrigo Cesar Faleiro de Lacerda - CNS
18h30 - 20h	Mística e Roda de conversa: <i>A Educação Popular em Saúde na construção do amanhã: garantindo direitos, defendendo o SUS e a vida!</i>
19h30	Jantar
Quinta-feira, 25/05/2023	
HORÁRIO	ATIVIDADE
8h - 12h	CREENCIAMENTO
8h	Ciranda ou Dança Circular (prática popular e integrativa)
8h30	Atividade cultural - Teatro - grupo do Centro de Convivência dos Idosos - CCI de Aracruz
9h	MESA REDONDA: <i>Balanço Estadual das Ações em Saúde e o Cumprimento do Plano Estadual de Saúde do ES.</i> PALESTRANTES: José Tadeu Marino - SESA, Fabiano Ribeiro - ICEPi, Dr. Diego Gomes Conte - iNOVA Capixaba
12h	Almoço

**10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E
ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

14h	<p align="center">MESA REDONDA - Eixo 1, 2, 3 e 4 .</p> <p align="center">PALESTRANTES:</p> <p>Eixo I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos - Luis Carlos Reblin (Ministério da Saúde);</p> <p>Eixo II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas - Ana Targina Rodrigues Ferraz (UFES) ; Eixo III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia - Henriqueta Tereza do Sacramento (SEMUS Vitória/REDE PICS ES) ; e</p> <p>Eixo IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas - Anselmo Dantas (SESA) .</p>
16h30	<i>Coffee break</i> com a Vivência: Experiências PCD
17h - 18h 30	<p><u>PAPO DE SAÚDE</u> : “ Comunicação e Redes Sociais como ferramenta de mobilização social na defesa do SUS”</p> <p>Convidados: Equipe de Comunicação do PDPI/CES, Equipe de Comunicação do ICEPI, Gerência de Inovação do ICEPI, ASSCOM, LABIC/UFES e Influenciadores Digitais</p>
17h - 19h	Roda de conversa: <i>Os desafios da participação popular na construção do SUS que queremos: a produção de saúde dos Sujeitos e Territórios em Movimentos</i>
19h30	Jantar
Sexta-feira, 26/05/2023	
HORÁRIO	ATIVIDADE
8h	Prática Coletiva de Cuidado
9h - 12h	Grupos de Trabalho - Eixos de 1 a 4
10h30 - 12h	RODA DE CONVERSA
10h - 19h	Inscrição de candidatos à Etapa Nacional
12h	Almoço
13h30 - 16h 30	Grupos de Trabalho - de 1 a 4
14h - 15h 30	RODA DE CONVERSA
16h30	<i>Coffee break</i>
17h - 19h	Ato político de Encerramento da Primeira Turma do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - PEDPOPSUS ES.

**10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E
ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

17 h - 18h 30	PAPO DE SAÚDE: “Educação Permanente para o Controle Social – balanço, desafios e perspectivas do projeto desenvolvido pelo PDPI/CES”. Convidados: Equipe do PDPI/CES, Gerência de Ensino do ICEPI; Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde e COSEMS
17h - 18h30	RODA DE CONVERSA
19h30	Jantar
19h30 - 22h30	NOITE CULTURAL - Música ao Vivo
Sábado, 27/05/2023	
HORÁRIO	ATIVIDADE
9h	Plenária Final: Apresentação das Propostas Priorizadas e das Pessoas Delegadas Inscritas
12h	Almoço
13h30 - 16h30	Eleição de Pessoas Delegadas à 17ª Conferência Nacional de Saúde
15h30	ENCERRAMENTO
OBS.:	EXPOSIÇÕES/ARTESANATO - TODOS OS DIAS

ANEXO II

REGIMENTO

**10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS**



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Art. 1º A 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pela Resolução CES-ES nº 1.285/2022, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027) e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º Para os fins desta Resolução será considerado os termos descritos no Art. 2º do Regimento Interno da Conferência Nacional de Saúde, aprovado pela Resolução nº 680 do Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS EIXOS DA CONFERÊNCIA

Art. 3º 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, tem



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

como tema: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”.

§1º Os eixos temáticos da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º As Atividades Preparatórias possuem caráter formativo e estão integradas pelos seguintes documentos e processos:

- I – Relatório final da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- II – Relatório Final da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- III – Plano Estadual de Saúde 2020/2023;
- IV – Atividades temáticas a serem coordenadas pelas Comissões e Comitês Intersetoriais do CES-ES de forma articulada com as questões transversais de equidade, ciclos de vida, promoção, proteção e recuperação da saúde e educação permanente.
- V – Conferências Livres, compreendidas como os Debates, Encontros e Plenárias para promover a participação nas etapas Municipais e Estadual.

§1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e tem por finalidade contribuir com os debates na 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

§2º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem a 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 17ª CNS.



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 5º A 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde conta com 3 (três) etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, e também de Conferências Livres, de acordo com o seguinte calendário:

I – Etapas Municipais: 01 de novembro 2022 a 31 de março de 2023;

II - Conferências Livres: 01 de novembro de 2022 a 31 de março de 2023

III - 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde - 24 a 27 de maio 2023.

§1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipais e Estadual, com base no Documento Orientador elaborado pelo Conselho Estadual de Saúde e o Documento Orientador Nacional.

§2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos na etapa Estadual com base no Consolidado de Propostas oriundas das Etapas Municipais realizadas e nas Conferências Livres.

§3º A Etapa Estadual ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas nos incisos I e II em sua integralidade.

§4º Em todas as etapas da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453/2012 e na Lei nº 8.142/1990.

§5º A eleição por via ascendente é aquela regida pelos processos eleitorais tradicionais das Conferências de Saúde, ou seja, é pela via ascendente que se elege, na Etapa Municipal, a delegação do respectivo Município para participar da Etapa Estadual da Conferência.

§6º A eleição por via horizontal é uma nova prática da participação social por meio da qual uma parcela da delegação estadual será eleita entre os representantes de entidades e movimentos sociais que, comprovadamente, realizarem Conferências Livres para debater o temário da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

§7º A responsabilidade pela realização de cada etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência da respectiva esfera de governo



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

(Municipal e Estadual) e seus respectivos Conselhos de Saúde, com apoio solidário de movimentos sociais, entidades e instituições.

I - DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 6º A Etapa Municipal da 10º Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde será realizada, no período de 01 de novembro de 2022 e 31 de março de 2023, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde de sua Unidade da Federação e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal, regional, estadual e nacional;
- b) debater o tema e os eixos temáticos, definidos no caput e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
- c) formular propostas no âmbito do município, com vistas à atualização das diretrizes, objetivos e metas dos Planos Municipais de Saúde 2022-2025, do Plano Estadual de Saúde e do Plano Nacional de Saúde, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;
- d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§2º Os documentos referidos no caput deste artigo serão definidos pelo CNS e pelo CES/ES.

§3º Cada município poderá enviar até 10 (dez) propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Regional, Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§4º A elaboração do Relatório Final da Etapa Municipal, com as propostas de âmbito Regional, Estadual e Nacional, será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, juntamente com as listas das pessoas delegadas e suplentes até o dia 05 de abril de 2023.



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

§6º Os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados, por cada Conselho Municipal de Saúde, durante o mês de abril de 2023, em espaço a ser definido pelo Conselho Nacional de Saúde e divulgado por instrumento próprio.

§7º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o último dia do mês de abril de 2023.

Art. 7º Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Etapa Estadual da Conferência, nos termos deste Regimento.

§1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 05 de abril de 2023.

§2º A Plenária das Conferências Municipais deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a conferência, bem como com os debates em torno do tema central 10º Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

§3º Nas Etapas Municipais serão eleitas 30% (trinta por cento) de pessoas delegadas suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares na 10ª Conferência Estadual de Saúde - Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

II - DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 8º As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Nacional de Saúde, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito Municipal, Intermunicipal, Regional, Macrorregional e Estadual, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 10º Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, assim como eleger pessoas delegadas no processo da 17ª CNS. Portanto deverão seguir as seguintes diretrizes:

a) comunicar à comissão organizadora da 10º Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com 30 dias de antecedência à sua realização, o desejo em realizar a Conferência Livre;



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

- b) As Conferências Livres deverão ocorrer até 31 de março de 2023, mesmo período em que se encerram as etapas municipais da 17ª CNS;
- c) Seguir estritamente os critérios estabelecidos para organização e realização do evento que serão estabelecidos por resolução do Pleno do CES;
- d) Encaminhar à Comissão Organizadora, em até 5 dias úteis, os seus Relatórios Finais contendo até 5 propostas aprovadas, as fichas de inscrição das pessoas delegadas eleitas, a listagem dos participantes do evento e relatório fotográfico;

III – DA ETAPA ESTADUAL

Art. 9º A 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde tem como objetivo avaliar as políticas de saúde, apreciar e deliberar sobre as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional com base nos documentos orientadores e consolidado de propostas provenientes das Etapas Municipais e Conferências Livres, com vistas a formulação de propostas e diretrizes para construção dos Planos Estadual e Nacional de Saúde para o período 2024/2027.

Art. 10 Participam da Etapa Estadual pessoas eleitas nas Conferências Municipais e nas Conferências Livres, pessoas eleitas pelo Conselho Estadual de Saúde, assim como Convidadas e Convidados e outros participantes, nos termos deste Regimento.

§1º Os critérios de participação nas Conferências Livres e na Etapa Estadual são estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde.

§2º Poderão ser eleitas pessoas delegadas à 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, conselheiras e conselheiros estaduais de saúde, titulares ou suplentes, assim como pessoas delegadas eleitas pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde, constituindo, em seu conjunto, até 20% (vinte por cento) do número total das pessoas delegadas a serem eleitas nas Etapas Municipais, conforme descrito na Resolução CES nº 1285/2022.

§3º A composição do conjunto total de pessoas delegadas da 10ª Conferência Estadual de Saúde- Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§4º As regras pormenorizadas do processo de candidatura e eleição de pessoas delegadas serão publicadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

§5º Até 10% do total de Delegados/as à 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde serão eleitos/as entre



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

aqueles que participarem ativamente das Conferências Livres nos termos previstos neste Regimento.

Art. 11 O Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a ser elaborado pela Comissão Organizadora, será composto pelo conjunto de propostas aprovadas de âmbito estadual e nacional, assim como, pelo conjunto de pessoas eleitas para participarem da etapa nacional da 17ªCNS e respectivos suplentes.

§1º Nos termos do Regimento Nacional da 17ª CNS, serão priorizadas um total de 12 propostas de âmbito nacional que serão remetidas à Comissão Organizadora Nacional, com vistas a compor o consolidado de propostas oriundas dos Estados e Distrito Federal.

§2º Serão eleitas na 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde pessoas delegadas à etapa nacional da 17ª CNS, no total de 76 (setenta e seis) representantes, conforme estabelecido no Regimento Nacional, respeitando-se o critério de distribuição populacional das 3(três) regiões de saúde do ES.

CAPÍTULO V

RELATÓRIOS DA CONFERÊNCIA

Art. 12 O Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde será de responsabilidade da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

§1ª O Relatório Consolidado Estadual será elaborado a partir de relatórios das Etapas Municipais e das Conferências Livres que forem recebidos pela Comissão Organizadora até 05 de abril de 2023.

§2ª O Relatório com o conjunto de propostas nacionais priorizadas será elaborado nos termos do Regimento da 17ªCNS e demais orientações da Comissão Organizadora Nacional.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA DA CONFERÊNCIA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Art. 13 A 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 14 A 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde será constituída por 4 (quatro) momentos estratégicos:

- I – A Plenária de Abertura;
- II – Grupos Temáticos Deliberativos;
- III – Atividades Autogestionadas; e
- IV – A Plenária Final.

§1ª As atividades autogestionadas são atividades realizadas e promovidas por entidades e segmentos que compõe o SUS no espaço da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

§2ª Para realização das atividades, seus organizadores deverão solicitar autorização prévia à Comissão Organizadora Estadual, com o prazo de 30 dias, descrevendo os objetivos, público alvo e resultados a serem alcançados. A atividade só será realizada após autorização.

§3ª As despesas com insumos, infraestrutura e outras, para realização das atividades autogestionadas serão de responsabilidade exclusiva de seus organizadores.

Art. 15 São instâncias deliberativas da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde:

- I – Os Grupos Temáticos; e
- II – A Plenária Final.

Art. 16 A proposta de Regulamento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde será elaborada pela Comissão Organizadora. Após ampla divulgação, será submetida à consulta pública virtual no site da Secretaria de Estado da Saúde, por um período mínimo de 30 dias.

§1º As sugestões recebidas pela consulta virtual serão sistematizadas pela Comissão Organizadora.

§2º O Regulamento, sistematizado após consulta virtual, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde até março de 2023.



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

§3º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e participação de Convidadas e Convidados, proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§4º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Estadual Consolidado.

§5º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito estadual, nacional e internacional e ainda priorizar as propostas nacionais a serem enviadas à Comissão Organizadora Nacional.

§6º O Relatório aprovado na Plenária Final da Conferência será encaminhado ao CES-ES para deliberação e posteriormente a Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser e amplamente divulgado, por meios eletrônicos e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

Seção I - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17 A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde será composta por 13 (treze) membros efetivos, a seguir elencados:

- I- Por 08 (oito) membros titulares ou suplentes eleitos no Pleno do Conselho Estadual de Saúde, respeitando-se a paridade estabelecida na Resolução CNS nº 453, sendo o Presidente do CES, membro nato.
- II- Pelo Secretário Executivo do CES.
- III- Por 04 (quatro) convidados(as) com reconhecida experiência no processo de organização de Conferências de Saúde.

Parágrafo Único A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Estadual de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário (a) Executivo (a) do CES que exercerá as funções de Coordenador (a) Adjunto (a).

Art. 18 A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I - Coordenador/a Geral
- II - Coordenador Adjunto
- III - Coordenador/a da Comissão de Relatoria
- IV - Coordenador/a da Comissão de Comunicação
- V - Coordenador/a de Articulação e Mobilização



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

VI - Coordenador/a da Comissão de Infraestrutura e Logística

VII - Demais Membros

§1º Os membros da Comissão Organizadora e Coordenadores das Comissões serão indicados pelo Pleno do CES-ES;

§2º A Comissão Organizadora poderá convidar outros atores para contribuir com o processo organizativo da Conferência.

§3º Os membros da Comissão Organizadora comporão as diversas Comissões da Conferência;

§4º A Coordenação Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde do ES deverá compor a Comissão Organizadora.

Art. 19 A Comissão Organizadora contará como apoio de um Comitê Executivo, coordenado pela Presidente do CES e pelo Secretário Executivo do CES, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da SESA, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da referida Conferência.

Parágrafo Único. O Comitê Executivo será composto por:

I – 02 (dois) integrantes da Secretaria Executiva do CES-ES;

II – 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora;

III – 02 (dois) integrantes da SESA.

Seção II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20 A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde tem as seguintes atribuições:

I – Promover as ações necessárias à realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde atendendo às deliberações do CES e propor:

a) O detalhamento de sua metodologia;

b) Os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

c) Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as estaduais a serem aprovados pelo Pleno do CES;

d) A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;

II – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Estadual;

III – Acompanhar a execução orçamentária da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

IV – Encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o conjunto de propostas nacionais priorizadas na Plenária Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

V – Encaminhar o Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde ao CES-ES para deliberação, ampla divulgação e início dos processos de monitoramento

VI – Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes à 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde caso necessário submeter ao Pleno do CES-ES.

VII – Indicar apoiadores e representantes de entidades e movimentos sociais, caso julgue necessário, para integrarem as Comissões.

VIII – Praticar demais atos descritos neste regimento.

Art. 21 Ao Coordenador/a Geral cabe:

I – Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II – Encaminhar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora

III – Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

IV – Submeter à aprovação do CES as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

V – Supervisionar todo o processo de organização da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 22 Ao (a) Coordenador (a) Adjunto (a) cabe:

I – Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

II – Participar das reuniões do Comitê Executivo;



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

III – Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

IV – Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde para providências.

V – Substituir ao Coordenador/a Geral nos seus impedimentos.

Art. 23 Ao Coordenador(a) de Relatoria cabe:

I – Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da Conferência Estadual ao CES-ES e à Comissão Organizadora Nacional;

II – Coordenar e Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

III – Consolidar os Relatórios das Etapas Municipais e Estadual e prepará-los para distribuição;

IV – Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;

V – Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito estadual, nacional e internacional, aprovadas na Plenária Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

VI – Estruturar o Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde a ser apresentado ao CES-ES e a Secretaria de Estado da Saúde; e

VII – Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

Parágrafo Único. O Coordenador de Relatoria será indicado pelo Pleno do CES-ES.

Art. 24 Ao Coordenador(a) de Comunicação cabe:

I – Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CES-ES e órgãos de comunicação da SESA, a elaboração de um plano geral de Comunicação e Mobilização Social para a Conferência;

II – Propor a política de divulgação da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

III – Promover a divulgação do Regimento e Regulamento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

IV – Orientar as atividades de Comunicação Social da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

V – Promover ampla divulgação de todas as etapas da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

Art. 25 Ao Coordenador(a) de Articulação e Mobilização cabe:

I – Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CES-ES e órgãos de comunicação da SESA, a elaboração de um plano geral de Comunicação e Mobilização Social para a Conferência;

II – Estimular a organização e a realização de Conferências de Saúde em todos os Municípios, orientando para que seja garantida a participação paritária dos segmentos nos termos da Resolução CNS nº 453;

III – Fortalecer e articular o intercâmbio entre os municípios e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema das etapas da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

IV – Incentivar os movimentos sociais, populares e sindicais e demais entidades para a realização de Conferências Livres com vistas a fomentar os debates sobre o tema e os eixos temáticos da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo Único. A Comissão de Comunicação Articulação e Mobilização assegurará que todo o material da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde seja produzida de maneira a garantir acessibilidade.

Art. 26 Ao Coordenador (a) de Infraestrutura cabe:

I – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, seja na forma presencial ou virtual, referentes ao local ou plataforma de acesso, equipamentos, instalações audiovisuais, internet, reprografia, sistema de comunicação, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais, etc.;

II – Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde;

III – Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação presencial ou virtual.



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

IV – Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

V – Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização nos espaços onde serão realizadas as Etapas da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 27 Ao Comitê Executivo da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde cabe:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados para realização da Conferência;

II – Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

III – Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria Estadual de Saúde;

IV – Elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias;

V – Organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

VI – Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

VII – Solicitar a participação de técnicos dos órgãos da Secretaria Estadual de Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da Conferência;

VIII – Propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da Conferência;

IX – Formular a sistemática de credenciamento e votação da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

X – Acompanhar o credenciamento das Convidadas e dos Convidados e das Delegadas e dos Delegados da Etapa Estadual;

XI – Organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e Delegados da Etapa Estadual e os seus controles necessários;

XII – Propor e organizar a Secretaria da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

XIII – Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

CAPÍTULO VII

DOS PARTICIPANTES

Art. 28 A 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com 680 pessoas delegadas 52 convidadas/os, nos termos deste Regimento.

§1º A definição dos participantes da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

I – Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II – Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

III – Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;

IV – Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

V – Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§2º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total delegados.

§3º Nos termos do §4º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e Usuários nas etapas Municipais e da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I – 50% dos participantes serão representantes dos Usuários e de suas entidades e movimentos;



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

II – 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e

III – 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 29 Os participantes da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I – Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;

II – Convidadas e Convidados, com direito a voz;

Art. 30 As Delegadas e Delegados da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde serão eleitas e eleitos nas etapas, nas Conferências Livres e pelo Conselho Estadual de Saúde, obedecendo às regras explicitadas na Resolução CES nº 1285/2022.

Art. 31 As Conselheiras e Conselheiros de Saúde do CES-ES, titulares e suplentes, poderão ser Delegadas e Delegados para participarem da Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Parágrafo Único: As Conselheiras e Conselheiros do CES-ES poderão participar das etapas Municipais da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde como Convidados (as).

Art. 32 As Convidadas e Convidados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde serão escolhidos pelo Conselho Estadual de Saúde.

Parágrafo Único: Poderão ser convidados representantes de entidades e instituições estaduais e nacionais; dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculados à administração pública federal; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, vinculados à saúde, entre outros que tenham aderência à temática da conferência.

Art. 33 Os Conselhos Municipais de Saúde ou respectivas Comissões Organizadoras das conferências municipais comunicarão à Comissão Organizadora Estadual a presença de pessoas com deficiência ou com necessidades especiais de acessibilidade e mães com crianças em período de amamentação, para os cuidados de alimentação, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 34 As despesas com a preparação e realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

§1º A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas relativas à 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, da seguinte forma:

I – Pessoas delegadas, que são conselheiros (as) estaduais de saúde e eleitos (as) pelo Conselho Estadual de Saúde, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento de Vitória até o local do evento custeadas pela SESA;

II – Pessoas delegadas eleitas na Etapa Municipal terão suas despesas de deslocamento para o local da Etapa Estadual custeadas pelos seus respectivos Municípios de origem; e de hospedagem e alimentação, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde;

III - Convidadas e Convidados terão suas despesas com alimentação, no local do evento, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde;

IV – Membros da Comissão Organizadora, equipe de relatoria, apoiadores e servidores da Secretaria executiva do CES terão suas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde;

V – Despesas com infraestrutura, alimentação e hospedagem para realização da Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

VI – As despesas com transporte aéreo das pessoas delegadas eleitas Etapa Estadual à 17ª Conferência Nacional de Saúde serão custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde, cabendo ao município de origem destes o custeio com traslado até o aeroporto de Vitória.

CAPÍTULO IX

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 35 Caberá ao Pleno do CES, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas Municipais e Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 36 O Monitoramento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente

acompanhamento, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências, nos termos previstos pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS n.º 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo Único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das esferas municipais e Estadual do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 A metodologia para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde será objeto de Resolução encaminhada pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 38 Os casos não tratados neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, “ad referendum” do Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA CONFERÊNCIA

PARTICIPANTES	USUÁRIOS	TRABALHADORES	GESTOR/PRESTADOR	TOTAL
PESSOAS DELEG. MUNICIPALIS	262	131	131	524
INDICADOS CES	52	26	26	104
CONFERÊNCIAS LIVRES	-	-	-	52
CONVIDADOS	-	-	-	52
TOTAL	314	157	157	732

ANEXO II

MUNICÍPIOS COM MAIS DE 4 PESSOAS ELEITAS

MUNICÍPIOS	USUÁRIOS	TRABALHADORES	GESTOR/PRESTADOR	TOTAL
SERRA	24	12	12	48
VILA VELHA	24	12	12	48
CARIACICA	16	08	08	32
VITÓRIA	16	08	08	32
C. ITAPEMIRIM	10	05	05	20
LINHARES	08	04	04	16
ARACRUZ	06	03	03	12
COLATINA	06	03	03	12
GUARAPARI	06	03	03	12
SÃO MATEUS	06	03	03	12
N. VENECIA	04	02	02	08
VIANA	04	02	02	08

ANEXO III

REGULAMENTO

**10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE - ETAPA ESTADUAL DA 17ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

CAPITULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento define as regras de funcionamento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde,



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

convocada pela Resolução CES-ES nº 1285/2022, de 16 de setembro de 2022, com Regimento aprovado através da Resolução CES-ES “ad referendum” nº 1307/2023 de 26 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º 10ª Conferência Estadual de Saúde - Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, tem como tema: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”.

Parágrafo Único: Os eixos temáticos da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º O tema e os eixos temáticos da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde serão discutidos em mesas de debates, com coordenação, secretaria e expositores indicados pela Comissão Organizadora.

§1º A proposta para a programação, incluindo os espaços de debates e as atividades culturais, será apreciada pelos Conselheiros Estaduais de Saúde na 100ª Reunião Extraordinária do Pleno do CES de 09 de maio de 2023.

§2º Poderão participar das mesas de debates as pessoas delegadas, pessoas convidadas e outros participantes, de acordo com o Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde e organização proposta pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Nos termos do Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde os participantes da conferência estão distribuídos nas seguintes categorias:

- I – Pessoas delegadas com direito a voz e voto em todas as atividades;



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

II – Pessoas convidadas com direito a voz nos Grupos de Trabalho e nas atividades não deliberativas;

III – Outros participantes, assim caracterizados:

a) Participantes das atividades autogestionadas, com direito à voz nas atividades não deliberativas;

b) Expositoras e expositores das Mesas de Debate, com direito à voz nas atividades não deliberativas; e

c) Integrantes da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com direito à voz em todas as atividades.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 5º O credenciamento das pessoas delegadas, pessoas convidadas e demais participantes deverá ser realizado de 10 as 20h do dia 24 de maio de 2023, no local de realização 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 6º O credenciamento dos suplentes que substituirão as pessoas delegadas não credenciados no prazo definido no Art. 5º deste Regulamento será realizado das 08h as 12h do 25 de maio de 2023.

§1º Fica sob a responsabilidade da/do representante da delegação de cada Município acompanhar a substituição das pessoas delegadas titulares pelos respectivos suplentes.

§2º O representante da delegação de cada Município deverá ser indicado pelo Conselho Municipal de Saúde dentre as pessoas delegadas eleitas para articulação com a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 7º Todos os participantes da 10ª Conferência Estadual de Saúde - Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde deverão realizar sua inscrição no link que será disponibilizado pela Comissão Organizadora, conforme abaixo:

I – Pessoas delegadas eleitas nas Etapas Municipais no período de 05 a 28 de abril de 2023



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

- II - Pessoas delegadas eleitas no Conselho Estadual de Saúde no período de 24 de abril a 15 de maio de 2023;
- III – Pessoas convidadas no período de 24 de abril a 15 de maio de 2023;
- IV – Membros da Comissão Organizadora e equipe de apoio no período de 24 de abril a 15 de maio de 2023;
- V – Expositores e Expositoras no período de 19 a 25 de maio de 2023;

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Da Etapa Estadual:

Art. 8º Nos termos do Regimento da 10º Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a conferência terá a seguinte organização:

- I – Solenidade de Abertura;
- II – Mesas de Debates;
- III – Grupos de Trabalhos;
- IV – Atividades autogestionadas;
- V - Plenária Final.

§1º A Solenidade de Abertura, não deliberativa, de acesso às autoridades, à representantes de instituições e entidades públicas e privadas, às pessoas delegadas, pessoas convidadas e outros participantes nas atividades não deliberativas.

§2º As Mesas de Debates são sessões, não deliberativas, que têm a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno da temática da 10º Conferência Estadual de Saúde - Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde e serão orientadas por ementas propostas pela Comissão Organizadora, de acesso às pessoas delegadas, pessoas convidadas e outros participantes nas atividades não deliberativas, com direito à voz.

§3º Os Grupos de Trabalho são instâncias deliberativas para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado de Propostas e de acesso restrito, e controlado, às pessoas delegadas com direito a voz e voto e às pessoas convidadas

com direito à voz.

§4º As Atividades autogestionadas são atividades, não deliberativas, de responsabilidade de seus organizadores voltadas para a Participação Social, Educação Popular e Práticas Complementares e Integrativas ao SUS.

§5º A Plenária Final é uma sessão deliberativa que tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito estadual, nacional e internacional; Priorizar as propostas de âmbito Nacional que irão compor o Consolidado Nacional e; eleger os delegados do Estado para 17ª CNS. Este espaço terá acesso restrito, e controlado, às pessoas delegadas com direito à voz e voto.

CAPÍTULO VI

DAS MESAS DE DEBATES

Art. 9ª A discussão das Mesas de Debates será feita mediante apresentações e debates com até 3 (três) expositores/as, 1 (uma) pessoa coordenadora e 1 (uma) pessoa secretária.

§1º As pessoas coordenadoras e as pessoas secretárias de cada mesa de debates serão indicados pela Comissão Organizadora.

§2º As pessoas expositoras serão escolhidos entre os segmentos que compõem o controle social com conhecimento e experiência na área de saúde ou em temáticas que guardam afinidade com os eixos da Conferência.

§3º Cada mesa de diálogo disporá de até 2 (duas) horas para exposição seguida de até 1 (uma) hora para o debate.

Art.10 O debate será feito por meio da manifestação escrita ou verbal dos participantes, garantindo-se a ampla oportunidade de participação no tempo estipulado para o debate e em número de inscrições compatível com o tempo disponível para o debate, tendo prioridade para manifestação os inscritos pela primeira vez.

§1º O tempo máximo para cada manifestação será de até 2 (dois) minutos improrrogáveis, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo será de até 5 (cinco) minutos.



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

§2º A Coordenação da Mesa intercalará as manifestações escritas e verbais em blocos de 10 manifestações e devolverá a palavra às pessoas expositoras para resposta.

CAPÍTULO VII

DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art.11 Nos termos do Regimento da 10º Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde são instâncias de decisão:

- I – Os Grupos de Trabalho;
- II – A Plenária Final.

Parágrafo Único. Conforme previsto neste Regulamento participarão dos Grupos de Trabalho as pessoas delegadas com direito a voz e voto e as pessoas convidadas com direito à voz e da Plenária Deliberativa apenas as pessoas delegadas com direito a voz e voto.

Art. 12 O Relatório Consolidado de Propostas devidamente sistematizado pela Comissão de Relatoria, nos termos do Regimento, será o unico documento a ser apreciado nos grupos de trabalho.

Art. 13 Para efeito da 10º Conferência Estadual de Saúde - Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, compreende-se:

I – **Diretriz:** enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo geral em apenas uma ou duas, de modo sintético. Embora possa conter números e ser fixada no tempo e no espaço, isto não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política; e

II – **Proposta:** a ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

Parágrafo Único O pedido de recurso ao texto do Relatório Consolidado de propostas Municipais/Regionais poderá ser feito pelas pessoas delegadas à Conferência, desde a data de sua divulgação até as 12 horas do dia 23 de maio de 2023. A Comissão de Relatoria avaliará a pertinência do recurso e, em caso de concordância, o encaminhará aos Grupos de Trabalho responsáveis pelo debate



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

do respectivo tema, vinculado ao pedido de consulta.

CAPÍTULO VIII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14 Os Grupos de Trabalho (GTs) são instâncias de debate e votação das diretrizes e propostas de âmbito regional, estadual e nacional constantes do Relatório Consolidado de Propostas, em número total de até 06 (seis) grupos, considerando-se a paridade por segmentos e a representação por Região na sua composição

Parágrafo Único Cada Grupo de Trabalho ficará responsável por analisar deliberar sobre um quantitativo de propostas proporcional ao número total de constante do Relatório Consolidado de Propostas, cuja distribuição será de responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora.

Art. 15 Nos termos do Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, os Grupos de Trabalho (GT) serão compostos paritariamente entre os segmentos dos usuários (50%), trabalhadores da saúde (25%) e gestores e prestadores (25%), sendo as pessoas delegadas oriundas de Conferências Livres e as convidadas/convidados distribuídos pelos Grupos de Trabalho proporcionalmente ao seu número total.

§1º A garantia da paridade está subordinada à efetivação do credenciamento de todas pessoas delegadas.

§2º Caberá à Comissão Organizadora Estadual a distribuição dos participantes de cada grupo, observando a paridade definida no *caput* deste artigo, até o limite numérico de cada GT.

Art. 16 Os Grupos de Trabalho (GTs) contarão com a seguinte organização:

I - a instalação e início dos debates deverá ocorrer com quórum mínimo de 40% (quarenta por cento) das pessoas delegadas credenciados presentes;

II - após a instalação prevista no item I, a votação ocorrerá com qualquer número de presentes nos Grupos de Trabalho;

III - as atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora indicada pela Comissão Organizadora com a função de organizar as discussões do Grupo de Trabalho, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo,



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

organizar a participação das pessoas delegadas e das pessoas convidadas e relatar os trabalhos, e será composta por:

- a) 1 (uma) Pessoa Coordenadora;
- b) 1 (uma) Pessoa Secretária e;
- c) 1(uma) Pessoa Relatora.

Art. 17 Os GTs serão realizados simultaneamente e deliberarão sobre o Relatório Consolidado de Propostas das Etapas Municipais, Atividades Preparatórias e Conferências Livres, elaborado pela Comissão de Relatoria.

Parágrafo Único Na Etapa Estadual, não serão acatadas Diretrizes e Propostas novas, cabendo aos Grupos de Trabalho discutir somente diretrizes e propostas que constarem do Relatório Consolidado de Propostas.

Art. 18 Instalado o GT, a mesa coordenadora dos trabalhos procederá da seguinte forma:

I - promoverá a leitura de todas as Diretrizes e propostas constantes do Relatório Consolidado de Propostas, consultando o Plenário sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes, observando-se o que segue:

§1º Os destaques serão de supressão parcial ou total do texto.

§2º Os destaques deverão ser apresentados à mesa coordenadora dos trabalhos até 30 minutos após a leitura das propostas dos Grupos de Trabalho.

Art. 19 A votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

§1º Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.

§2º Ao término da leitura, serão apreciados os destaques e a pessoa participante do grupo autora do destaque terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.

§3º Após a defesa da proposta de supressão serão conferidos 2 (dois) minutos para a para a pessoa participante do grupo que queira fazer a defesa de manutenção do texto original.



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

§4º Será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação.

§5º Caso a autora ou o autor do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

§6º As propostas não destacadas serão consideradas aprovadas pelo GT.

Art. 20 A votação será realizada da seguinte forma:

I – a votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do Relatório Consolidado de Propostas será a proposição número 1 e o destaque de supressão será a proposição número 2;

II – será votada a proposta do Relatório Consolidado de Propostas contra o destaque de supressão total;

III – se o destaque de supressão total vencer a votação, não será apreciado o destaque de supressão parcial; e

IV – caso a proposta do Relatório Consolidado de Propostas vencer a votação colocar-se-á a mesma em votação contra cada um dos destaques de supressão parcial.

Parágrafo Único Não serão discutidos novos destaques para itens já aprovados.

Art. 21 Nos termos deste Regulamento,

I - serão consideradas aprovadas as diretrizes e propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho, compondo o Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde

II - as diretrizes e propostas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático, serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Final;

III - as diretrizes e propostas que não atingirem 50% do número de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho serão consideradas não aprovadas.

Parágrafo Único A Comissão de Relatoria promoverá a análise de todas as diretrizes e propostas aprovadas nos GTs. As diretrizes e propostas identificadas como conflitantes serão enviadas para apreciação e deliberação da Plenária Final.

Art. 22 A Mesa Coordenadora do Grupo de Trabalho avaliará e poderá assegurar às Delegadas e aos Delegados uma intervenção pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:

- I – pela Questão de Ordem quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados;
- II – por solicitação de Esclarecimento quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação; e
- III – por solicitação de Encaminhamento quando a manifestação da Delegada ou do Delegado for relacionada ao processo de condução do tema em discussão.

§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

CAPÍTULO IX

DAS MOÇÕES

Art. 23 As propostas de moção de âmbito, repercussão e relevância estadual, nacional ou internacional, serão encaminhadas por pessoas delegadas credenciadas e devem ser apresentadas à Comissão de Relatoria da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde até às 14 horas do dia 26 de maio de 2023 em formulário próprio, a ser definido pela Comissão de Relatoria, que terá os seguintes campos de identificação obrigatórios:

- I – o seu âmbito (estadual, nacional ou internacional);
- II – o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
- III - as destinatárias ou os destinatários da moção;
- IV – o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
- V – A proponente ou o proponente principal da moção deverá identificar



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

seu nome, seu município, bem como o segmento que representa.

Art. 24 Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 100 (cem) Pessoas Delegadas credenciadas.

Art. 25 A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

CAPÍTULO X

DA PLENÁRIA FINAL DELIBERATIVA

Art. 26 A Plenária final Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as diretrizes e propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito estadual, nacional e internacional.

§1º Na Plenária Deliberativa, somente serão discutidas e aprovadas diretrizes e propostas que constarem do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com os termos desse Regulamento.

2º O relatório será apresentado no salão da Plenária Deliberativa da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, podendo ser em formato eletrônico ou impresso dependendo dos meios disponíveis no momento.

Art. 27 Participação da Plenária Final Deliberativa:

- I - Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;
- II - Convidadas e Convidados, sem direito a voz e voto e;
- III - Integrantes das Comissões de Organização da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Parágrafo Único A Comissão Organizadora destinará locais específicos de permanência para as pessoas com deficiência e convidadas e convidados.

Art. 28 A Plenária Final Deliberativa contará com uma mesa composta de modo paritário, com definição de coordenação e secretaria, sendo todos os membros indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 29 A apreciação e votação das diretrizes e propostas que compõem o



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Relatório Final Consolidado da 10ª Conferência Estadual de Saúde - Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde serão encaminhadas da seguinte maneira:

I – serão informados os códigos de identificação das diretrizes e propostas aprovadas com 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis de cada Eixo Temático constantes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho;

II – serão informados os códigos de identificação das diretrizes e propostas que tiveram supressão total e as que foram excluídas por não obterem a votação mínima prevista nesse regulamento;

III – em seguida, a Mesa da Coordenação dos Trabalhos promoverá a leitura e votação das diretrizes e proposta remetidas à Plenária Deliberativa, por Eixo Temático; e

IV – Encerrada a fase de apreciação do Relatório de Grupos da 10ª Conferência Estadual de Saúde - Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde a coordenação da mesa procederá à leitura das propostas de moções e as submeterão à aprovação da Plenária Deliberativa observando o disposto nos Art. 24 e 25 deste Regulamento.

§1º Caso a maioria das/os presentes na plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação das propostas, será permitida uma manifestação “a favor” e uma “contra”, com duração de até 2 (dois) minutos.

§2º Nos termos do parágrafo único do Art. 21 deste Regulamento, a Mesa Coordenadora dos Trabalhos concomitantemente à apresentação e apreciação das propostas constantes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, apresentará, caso exista, as propostas conflitantes, para apreciação e deliberação da Plenária Deliberativa.

Art. 31 A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Final Deliberativa avaliará e poderá assegurar às Delegadas e aos Delegados o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos do Art. 22 deste Regulamento.

Art. 32 A 10ª Conferência Estadual de Saúde - Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde aprovará as diretrizes, as propostas e as moções, com 50% mais 1 (um) das Delegadas e dos Delegados presentes em Plenário.

SEÇÃO XI



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

DA PRIORIZAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 33 Em atenção ao disposto nas Diretrizes Metodológicas da 17ª CNS, aprovadas pela Resolução CNS nº 702, de 20 de outubro de 2022, o Relatório Final, a ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional da 17ª CNS, deve conter uma (01) Diretriz para cada um dos quatro (04) eixos temáticos e até cinco (05) Propostas por Diretriz de âmbito nacional, aprovadas e priorizadas na Plenária Final Deliberativa 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

§ 1º- A escolha será individual e cada delegado receberá as orientações e o material necessário para proceder a sua escolha;

§ 2º Cabe à Comissão Organizadora criar os mecanismos necessários para que os delegados possam promover a escolha de suas propostas prioritárias;

Art. 34 O processo de priorização de propostas terá início após a Plenária Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 35 Serão consideradas prioritárias as propostas que obtiverem o maior número de votos dos delegados, em ordem decrescente, até o quantitativo estabelecido neste regulamento;

§ 1º As propostas priorizadas irão compor o Relatório Priorizado da Etapa Estadual a ser encaminhado à Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

§ 2º As demais propostas aprovadas pela 10ª Conferência Estadual de Saúde - Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde comporão o Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO XI

ELEIÇÃO DE PESSOAS DELEGADAS À ETAPA NACIONAL

Art. 36 Serão eleitos para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, 76 (setenta e seis) pessoas delegadas de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012 e contemplando o percentual mínimo de 50% de mulheres em cada segmento.

§ 1º As eleições de pessoas delegadas ocorrerão entre cada segmento, em locais



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

pré-definidos pela Comissão Organizadora, e coordenados por membros da mesma, com metodologia democrática definida por cada segmento.

§ 2º Serão eleitos, ainda um número de suplentes, na proporção de até 30% do total de vagas de cada segmento, visando suprir uma eventual vacância de titulares na 17ª CNS.

Art. 37 As inscrições das pessoas candidatas a 17ª CNS serão realizadas pela Comissão Organizadora das 10 às 19h do dia 26 de maio de 2023.

§ 1º As pessoas candidatas a 17ª CNS deverão preencher formulário próprio onde seus dados serão conferidos.

§ 2º As pessoas candidatas serão apresentados em lista por segmento e em ordem alfabética.

§ 3º As listas serão afixadas nos locais onde serão realizadas as eleições de cada segmento, pela Comissão Organizadora.

Art. 38 As pessoas delegadas que tiverem suas candidaturas indeferidas pela Comissão Organizadora terão seus nomes divulgados em lista por segmento.

Art. 39 As pessoas delegadas que discordarem da decisão da Comissão Organizadora poderão apresentar recurso devidamente fundamentado para reexame da decisão proferida.

§ 1º Caso a Comissão Organizadora acate o recurso interposto a pessoa delegada terá seu nome incluído na lista de candidatos de seu segmento.

§ 2º Caso o recurso seja indeferido a pessoa delegada não concorrerá ao pleito.

Art. 40 A Comissão Organizadora divulgará no início da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde de Saúde o quantitativo de vagas existentes para pessoas delegadas à 17ª CNS que serão destinadas as pessoas candidatas oriundos das Conferências Livres.

Art. 41 A Eleição das pessoas delegadas à 17ª CNS seguirá o critério de distribuição da população pelas 3 (três) regiões de saúde do Estado, conforme o IBGE, fazendo-se os ajustes numéricos para atender o disposto na Resolução 453/2012 do CNS, conforme o Anexo I deste regulamento.

§ 1º Os candidatos oriundos de conferências livres disputarão as vagas disponíveis ao segmento a que pertence e à região de saúde na qual reside.



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

§ 2º Não havendo pessoas candidatas suficientes para disputar as vagas direcionadas para alguma das regiões de saúde, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos suplentes das demais regiões que obtiverem mais votos.

Art. 42 Cada pessoa delegada credenciado poderá votar em mais de um candidato até o número limite de vagas a que o segmento tem direito de eleger para a 17ª CNS, e serão considerados eleitos as pessoas candidatas que obtiverem maior número de votos após aplicação dos termos deste regulamento;

§ 1º Havendo empate nos votos obtidos pelos candidatos, terá prioridade na escolha aquele que comprovadamente estiver participando pela primeira vez de uma Conferência de Saúde.

§ 2º Permanecendo o empate, será eleito o candidato com maior idade.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 Serão conferidos certificados de participação na 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde às pessoas delegadas e, integrantes da Comissão Organizadora, Comitê Executivo, Comissão de Formulação e Relatoria e Comissão de Mobilização e Comunicação, pessoas convidadas, pessoas expositoras, equipes de apoio, assessoria e monitoria, especificando-se a condição da sua efetiva participação na Conferência.

Art. 46 Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante os dias de realização a 10ª Conferência Estadual de Saúde - Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

§1º É de responsabilidade individual de cada participante zelar pela promoção de sua saúde quanto aos medicamentos e tratamentos que utiliza cotidianamente.

§2º As especificidades relacionadas a mobilidade, alimentação e tratamentos especiais deverão ser previamente informadas pelo participante no ato de sua inscrição.

Art. 47 Os casos não tratados neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e em segunda instância, pelo Conselho Estadual de Saúde.

Anexo I

Composição da Delegação à 17ªCNS

ORIGEM	USUÁRIOS	TRABALHADORES	GESTOR/PRESTADOR	TOTAL
Região SUL	6	3	3	12
Região METROPOLITANA	24	12	12	48
Região CENTRAL/NORTE	8	4	4	16
TOTAL	38	19	19	76

ANEXO IV

RELATO DAS MESAS

1- PALESTRA MAGNA

A Conferência Magna da 10ª Conferência Estadual de Saúde aconteceu no dia 24/05/2023 com o tema “*Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia*” proferida por Rodrigo Cesar Faleiro de Lacerda, representando o Conselho Nacional de Saúde. A coordenação da mesa esteve sob a responsabilidade de Milena Weck, com o apoio de Sidney Parreiras de Oliveira na secretaria da mesa.

O palestrante enfatizou o objetivo maior e único de todos – defender o SUS. Fez um retrospecto do direito à saúde ao longo da história de nosso país, desde os tempos do INAMPS até a promulgação da Constituição Federal de 1988 e, a partir daí os esforços de consolidação e efetivação dos princípios do SUS. Apontou que o nascimento do SUS vem de encontro aos interesses econômicos e neoliberalismo. O que foi conquistado foi um sistema de saúde universal e público e o que o desafio que se apresenta é a garantia da sustentabilidade do sistema.

Para essa garantia de sustentabilidade, elencou diversos desafios:

- ✓ Fazer amplo debate em relação a sustentabilidade do SUS
- ✓ Aumentar o financiamento federal



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

- ✓ Garantir que as emendas parlamentares não aumentem a desigualdade entre municípios e estado
- ✓ Fortalecer a atenção básica. Ela tem que ser resolutiva. A população deve reconhecer este papel
- ✓ Fortalecer provimento e fixação profissional no SUS. Nós formamos profissionais para iniciativa privada e não para o SUS
- ✓ Fortalecer a vigilância e atenção básica
- ✓ Revisão das políticas
- ✓ Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde em suas 12 estratégias.
- ✓ Romper com a fragmentação do sistema de informação. Produzimos muitos dados, mas temos pouca informação para a tomada de decisão.
- ✓ Perdemos a capacidade de vacinar de forma abrangente. Vacinação é uma responsabilidade social
- ✓ Enfrentamento das emergências
- ✓ Aprimorar a governança da informação.
- ✓ Implementar o Telessaúde, que é uma grande oportunidade nos vazios assistenciais
- ✓ Fortalecer a Gestão do trabalho e educação
- ✓ Formar profissionais mais voltados para as necessidades do SUS.
- ✓ Fortalecer a educação permanente em saúde
- ✓ Desenvolver políticas públicas que visem provimento e fixação para o SUS e garantir seus direitos trabalhistas
- ✓ Ampliar o acesso à assistência farmacêutica
- ✓ Fortalecer a Política de fitoterápicos no SUS

Enfatizou que o planejamento e orçamento devem ser ascendentes e o que Controle Social tem que participar do planejamento. Lembrou que o conselho tem a responsabilidade de garantir estas diretrizes; de construir a regulação de forma transparente; de fortalecer o processo de governança envolvendo controle social, gestores e trabalhadores.

Apontou como objetivo de todos a garantia do acesso do cidadão ao sistema e a necessidade do envolvimento desse cidadão em todo processo de organização do SUS. Evidenciou que o cidadão tem e deve exercer seus direitos; deve fazer o dever de casa quanto à dengue, influenza, covid, depressão, obesidade e outros; e o compromisso de todos deve ser a organização de um sistema voltado para o



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

usuário. Para tanto, frisou ser preciso mudança no modelo de atenção à saúde, resolvendo a maioria dos problemas com a promoção da saúde.

Finalizou dizendo que temos objetivos comuns; que a saúde é um bem, um direito social que demoramos muito a construir; que o SUS representa em nossas vidas e que não podemos deixar essa chama apagar.

2 - MESA REDONDA

A Mesa Redonda “**Balanço Estadual das Ações em Saúde e o Cumprimento do Plano Estadual de Saúde do ES**”, foi realizada a partir das 9h e 30 min do dia 25/05/2023 e teve como palestrantes: José Tadeu Marino – Subsecretário de Saúde da SESA, Fabiano Ribeiro – Diretor do ICEPI e Diego Gomes Conte – representante da Fundação iNOVA Capixaba. Os trabalhos da mesa tiveram a coordenação de Vera Lúcia Peruch e secretariado por Wellington Barros.

O primeiro a fazer uso da fala foi o Subsecretário **José Tadeu Marino** que apresentou balanço da execução do Plano Estadual de Saúde – PES/2020-2023, destacando os aspectos demográficos e epidemiológicos do Espírito Santo.

Apresentou os investimentos do Governo Estadual na Atenção Primária em Saúde, na qualificação dos profissionais, na ampliação da cobertura e na melhoria da infraestrutura das unidades básicas de saúde.

Em relação à atenção hospitalar, o palestrante apresentou dados relativos as cirurgias eletivas, internações hospitalares e produção ambulatorial da rede Sus estadual, ressaltando o impacto da pandemia Covid-19 nesse nível de atenção.

Também foram apresentadas informações relativas ao financiamento dessa rede SUS no estado, salientando que aproximadamente 80% das despesas empenhadas em 2022 foram com recursos próprios (20 % com recursos federais) e que o Espírito Santo vem cumprindo sistematicamente o percentual de aplicação de recursos próprios em saúde bem acima dos 12% estabelecidos em lei.

Deu ênfase ao custo da judicialização em saúde, algo em torno de 100 milhões/ano.



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Resumidamente, elencou as principais realizações da SESA a partir do planejamento expresso no PES 2020-2023:

- Ampliação de leitos cirúrgicos e clínicos;
- Expansão do SAMU 192: ampliou de 17 para 78 municípios;
- Projeto APS + 10: 11 UBS habilitadas em 52 municípios, com repasse de 17,7 milhões. O valor estimado total para repasse é de 317 milhões neste projeto de infraestrutura da rede de APS.
- Ampliação de cirurgias eletivas no ES.
- Investimento na reforma e ampliação da maternidade em São Mateus
- Construção do hospital geral de Cariacica com 400 leitos.

Finalizou informando que o Plano Estadual 2024-2027 está em construção, e já foram realizadas oficinas e discussões internas. As proposições da conferência vão ampliar e incorporar a discussão das metas do novo PES.

O segundo palestrante da mesa foi o **Fabiano Ribeiro** – Diretor do ICEPi, que iniciou sua fala com elogios aos presentes: cidadãos que entregam seu tempo para construção do SUS. Relatou que o ICEPI é um Instituto de Ciência e Tecnologia, parte integrante do organograma da SESA, que conta com escola de saúde pública e área de pesquisa e de inovação tecnológica. Elencou todas as atividades desenvolvidas pela instituição, destacando que o maior programa é o Qualifica – APS atuando na formação em serviço, qualificando e aumentando a resolutividade da APS, inclusive na saúde bucal. Com o programa, informou que a permanência de profissionais na APS, gira em torno de 62,4% geral, sendo que enfermeiros – 90% e dentistas permanecem acima de 84% e os médicos - 58,9%.

Finalizou listando as ações propostas para o futuro:

- Ampliação do provimento com a possibilidade de incluir novas modalidades;
- Ampliação da oferta de residências considerando as necessidades do ES;
- Lançamento de novo edital de educadores populares;
- Apoio a certificação ONA nos hospitais da rede própria;
- Consolidação das ações do LAB-SUS;
- Apoio ao CES-ES na formação dos conselheiros estaduais, municipais e gestores de Unidades Básicas de Saúde.



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

O último palestrante da mesa foi **Diego Gomes Conte** – representante da Fundação iNOVA Capixaba, que informou que a instituição é uma fundação pública de direito privado, criada em 2019, com o objetivo de fazer gestão dos hospitais, tendo iniciado em 2020 a gestão do Hospital Central e HABF. Apresentou um vídeo institucional com as principais características e atividades dessa Fundação. Destacou que o serviço é referência em atendimento de AVC; representa um dos 5 principais hospitais que lidam com AVC no Brasil, incluindo os privados.

Finalizou apresentando os objetivos da fundação para 2023:

- Concurso público no HABF na modalidade celetista;
- Implementação de indicadores previstos nos contratos da SESA;
- Desenvolvimento de programa de qualificação profissional;
- Realização do I simpósio de inovação em

3 - MESA REDONDA - EIXOS 1,2, 3, e 4

A Mesa Redonda destinada aos quatro eixos da conferência, foi realizada a partir das 14h30 min do dia 25/05/2023 e teve como palestrantes: Luis Carlos Reblin para o EIXO 1- O Brasil que temos. O Brasil que queremos, Ana Targina Rodrigues Ferraz para o EIXO II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas, Henriqueta Tereza do Sacramento para o EIXO III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia e Anselmo Dantas para o EIXO IV- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. Os trabalhos da mesa tiveram a coordenação de Cristiano Araújo e foram secretariados por Márcio Romanha com o apoio de Sidney Parreiras.

O palestrante **Luis Carlos Reblin** iniciou lembrando a todos sua participação na histórica 8ª Conferência de Saúde, destacando que o SUS contribuiu para o resgate da cidadania brasileira. Elencou aspectos e situações da realidade brasileira nos últimos quatro anos e ponderou que apesar das dificuldades a democracia venceu. Afirmou que para um novo amanhã em nosso país é fundamental conhecer o panorama do Brasil que temos:

- . País que sofreu ataques contra saúde, ciência e tecnologia;



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

- . Que registrou aumento da pobreza – 03 -em cada 10 pessoas passaram para abaixo da linha de pobreza;
- . Que teve o adoecimento da população - em especial para as mulheres, mulheres negras, LGBTQIAPN+, que apresentam um sofrimento maior que a população em geral;
- . Que teve a aprovação da reforma da previdência que retirou conquistas dos trabalhadores;
- . Que conviveu com o desrespeito aos direitos, perseguição dos povos quilombolas e ribeirinhos;
- . Que viu a redução de espaços e de participantes no controle social;
- . Que presenciou o descaso com a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras;
- . Que vivenciou a desarticulação do PNI - Programa Nacional de Imunizações, que protege contra mais de 30 doenças;
- . Que trouxe a flexibilização do uso de arma de fogo.

Passou a destacar aspectos do Brasil que queremos, considerando o SUS uma conquista e reconhecendo que há desafios para a nova saúde que começaram a ser superados por grandes avanços e mudanças no governo federal e pelo novo ministério da saúde: grandes mudanças na vacinação, política nacional de saúde bucal, a missão yanomami, valorização profissional, piso da enfermagem, credenciamento das equipes de saúde da família uma parte importante foi efetivado pelo governo federal, ou seja, ou está sendo ou será efetivado. Destacou os desafios a serem implementados como o Mais Médico, a redução das filas de cirurgias eletivas, e o Brasil Sorridente.

Finalizou dizendo que a pandemia da Covid-19 foi o maior drama que a humanidade viveu nos últimos 100 anos e não deve ser jamais esquecido. Alertou para a preocupação com a gripe aviária, concluindo que ciência, tecnologia e meio ambiente são fundamentais para vida com qualidade.

A palestrante **Ana Targina Rodrigues Ferraz** iniciou sua fala alertando que a ameaça de um estado totalitário, do avanço da barbárie continua. Informou que falará pautada no papel do controle social e movimentos sociais na produção da política e como impactam sobre a produção efetiva da política, considerando 3 temas, a partir da cronologia da história, que são:

- 1- A relevância dos movimentos sociais;
- 2- O avanço do neoliberalismo;

3- As principais dificuldades apresentadas pelos conselhos de saúde para impactar a política nos 3 níveis de gestão.

Destacou que os movimentos sociais foram fundamentais para SUS, na luta por um sistema universal, gratuito, equânime. A partir da 8ª CNS houve a inclusão dos movimentos sociais; a ideia da participação dos movimentos sociais era, anteriormente, para legitimar gestores, e hoje atua para controlar, monitorar e intervir na formulação de políticas.

Resgatou que nos anos 90 houve aumento da participação popular, mas também aumento do neoliberalismo; houve um processo de desfinanciamento crônico do sistema de saúde, mas também avanços na participação popular. Frisou que na atualidade temos um encolhimento desta participação pois percebe-se um comprometimento na autonomia dos conselhos, um esvaziamento dos conselhos em todos os níveis, os conselhos como espaços controlado pelos gestores.

Finalizou enfatizando que os conselhos não tem sido relevantes na discussão de problemas como saúde da população negra, LGBTQIAPN+; que suas resoluções são burocráticas, sem mecanismos de acompanhamento dessas resoluções; e que é baixa a capacidade de fiscalização dos conselhos.

A palestrante **Henriqueta Tereza do Sacramento** iniciou sua fala lembrando que o SUS é uma política de Estado e que a determinação social da saúde envolve outras questões para além da saúde e que, por isso, necessita de políticas intersetoriais. Alertou que a maior parte da população brasileira depende exclusivamente do SUS, e os demais são alcançados pelas ações de vigilância sanitária, epidemiológica, vacinação, etc.

Em seguida, a palestrante indicou aos participantes a visualização do Vídeo “Suspira forte meu coração”.

Dando continuidade na sua fala, a mesma apresentou uma série de questões para reflexão dos presentes:

- Em 1988, a saúde foi inserida na Constituição Federal como direito universal dos cidadãos e cidadãs e dever do estado;
- O IDH do estado está no sétimo lugar entre os estados do Brasil;
- Ausência de política estadual para população negra;



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

- As mortes prematuras por doenças crônicas não transmissíveis na população negra são maiores que na população branca, quando somadas pretas e pardas.
- Algumas barreiras estão associadas a dificuldade de acesso;
- 55% dos casos de AIDS ocorreram em pessoas negras, que também possuem maiores números de casos de mortalidade;
- Quase 60% das mulheres com sífilis eram negras;
- Hipertensão é a doença que mais mata mulheres no mundo.
- A população está envelhecendo;
- A depressão, entre os transtornos mentais, é o que mais afeta as mulheres;
- Com a Covid-19 houve o aumento de transtornos de humor;
- Temos uma insegurança alimentar.

Diante desse cenário, apontou a necessidade de serem incorporados ao SUS programas de promoção da saúde na Atenção Primária e o uso de práticas integrativas no SUS - yoga, auriculoterapia, Tai chi chuan como estratégias que nos aproximarão de garantir o direito à saúde e a defesa do SUS.

O palestrante **Anselmo Dantas** iniciou exortando todos a olhar a vida como um dom; a refletir, diante de grandes desastres ambientais, qual o compromisso do homem com o meio ambiente.

Prosseguiu enfatizando que a conquista da cidadania é o exercício da plenitude de direitos de tal modo que a realização pessoal e comunitária dos indivíduos seja considerada, citando Frei Betto.

A seguir, o palestrante homenageou Mariele Franco, como um ícone da atualidade que, pela sua vida, deve animar e inflamar a todos pela busca de um novo amanhã “... Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas”.

Finalizou fazendo referência à letra da música Amanhã, de Guilherme Arantes e citou Elisa Lucinda: “*Sei que não dá para mudar o começo, mas se a gente quiser vai dar para mudar o final*”.

ANEXO V

PROPOSTAS PRIORIZADAS

EIXO I

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP.: 29.050-625 – Tel: (27) 3636-8323 / 3636-8279
E-mail: ces@saude.es.gov.br

Pág.
55



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

1- Investir na Educação Permanente para a população e profissionais de saúde, implementando processos educativos e políticas públicas de promoção e prevenção à saúde com equidade, voltadas aos idosos, pessoas com deficiência, população negra, pessoas com doenças raras, grupo LGBTQIAPN+, povos tradicionais, pessoas em situação de violência e saúde mental, população vulnerável, garantindo atenção integral de todos estes grupos populacionais, bem como, a criação e organização de uma política integral específica à saúde do homem e a realização de cursos na língua brasileira de sinais (LIBRAS) e braille, com vistas a facilitar o acesso, garantir equidade no cuidado e o fortalecimento do SUS. 132 votos

12 - Criar e implantar a carreira SUS nacional com recursos da União, Estados e Municípios conforme Art. 4º da Lei 8.142, com a instituição de Planos de Carreira da Saúde a nível municipal, estadual e nacional para fortalecer a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações, valorização salarial, criação de vínculo, ingresso através de concurso público e implantação de Mesa de Negociação Permanente do SUS. 156 votos

19 - Modernizar todos os sistemas de informação do Ministério da Saúde, sincronizando os dados em tempo real, assim como equalizar os sistemas de notificação no Sistema Único de Saúde (SUS), alterando o quesito sexo biológico para gênero. 86 votos

30 - Qualificar médicos, enfermeiros e demais funcionários e servidores que trabalham nas unidades de saúde, hospitais, etc., municipais e estaduais para o atendimento adequado à população LGBTQIAPN+. 82 votos

41 - Fortalecer a relação do MS/MEC, de forma que toda a rede de ensino pública, oferta cursos na área de saúde, participem de programas do SUS de forma a produzir novos campos para estágio, novas práticas de saúde, pesquisas científicas que culminem na melhoria de condições de saúde, fortalecendo o SUS e a formação dos novos profissionais. 84 votos

EIXO II

50 - Fortalecer políticas públicas nacionais de promoção, prevenção e cuidado, bem como, de custeio a saúde mental em todo território nacional, garantindo acesso integral, humanizado e regionalizado aos serviços de saúde. 168 votos

51 - Fortalecer e financiar as políticas de saúde mental na atenção primária. 184 votos



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

53 - Capacitar profissionais do SUS em saúde mental e educação, melhorando a abordagem de saúde mental para crianças, adolescentes e adultos nas instituições escolares. 118 votos

56 - Fortalecer e garantir financiamento para desenvolvimento da Política de Educação Permanente para o Controle Social para realização de atividades educativas voltadas a todos os participantes do controle social do SUS, abrangendo além de conselheiros de saúde, trabalhadores da saúde e representantes da sociedade civil, assim como, estabelecer metodologia de comunicação com autonomia e recursos para divulgação das ações aos usuários através da criação de informativos. 133 votos

58 - Resgatar a participação popular com vistas a proporcionar o fortalecimento do SUS e do controle social através da integração dos conselhos de saúde com outros conselhos de políticas públicas, com a realização de fóruns periódicos, implantação da “Casa dos Conselhos”, resgatando assim o protagonismo dos movimentos sociais. 156 votos

EIXO III

117 - Ampliar a equipe mínima de ESF para contemplar os profissionais: farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, educador físico, psicólogo, assistência social, vinculando tais atendimentos aos indicadores do Previn Brasil. 112 votos

127 - Fortalecer a política nacional de saúde integral da população no campo, floresta e águas no âmbito municipal, considerando as especificidades das comunidades atingidas por barragens dos municípios, pensando nas implicações dos modos de vida dos pescadores e pescadoras, camponeses e camponesas, povos e comunidades tradicionais. 111 votos

141 - Garantir um hospital funcional que garanta as necessidades do povo– e estruturar hospitais, para oferecer parto para gestantes e puérperas de risco habitual e alto risco, garantindo equipe e estrutura de forma permanente com implantação de tele consultas com especialidades para consultas de retorno e avaliação de exames, garantindo acompanhamento profissional no município. 124 votos

188 - Garantir que a União aplique no mínimo 10%, por força de Lei, da sua Receita Corrente Bruta (ou seu equivalente em Receita Corrente Líquida) em ações e serviços públicos de saúde. 118 votos

206 - Revogar a EC 95, discutindo sobre o financiamento do SUS e ampliar o financiamento de políticas públicas voltadas para a saúde do idoso, população



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

negra, em situação de rua e vulneráveis, cuidados paliativos, pessoas deficientes, mulheres, entre outros, com a revisão dos valores da tabela SUS/custeio. 136 votos

EIXO IV

240 - Ampliar as equipes mínimas (inclusão do Psicólogo e do Assistente Social) através da valorização dos trabalhadores e trabalhadoras de saúde do SUS, com vistas a proteção em suas diversidades. 113 votos

244 - Ampliar os recursos financeiros da união para garantia da RAPS em todos os níveis de atenção, com estímulo à formação dos profissionais de saúde na área e garantia de infraestrutura. 111 votos

253 - Promover o financiamento de equipamentos para a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados produzidos. 85 votos

255 - Ampliar o rol dos medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica. 128 votos

256 - Garantir a não privatização do SUS e, por meio da exclusão de qualquer forma de contratação profissional que não seja aquela amparada pela CF/88, abertura de concurso público, e pela Lei nº 8.142/1990 quando reforça com a criação de Plano de Cargo e Carreira de Vencimento que valoriza/vincula e mantém o profissional em todas as categorias. 143 votos

ANEXO VI

MOÇÕES

1 - MOÇÃO DE REPÚDIO

FURA FILA DO SUS POR POLÍTICOS

Para as 3 Esferas de Governo

1 - Há um grande número de políticos, especialmente candidatos a reeleição e outros já no cargo, que usam do poder e de informações prévias que o cargo lhe confere, para se beneficiar destas para manipular o eleitor, garantindo-lhe vagas em cirurgias, consultas e até UTIs, quando do desespero do cidadão por não conseguir vaga para tal necessidade. Da efetiva punição e até perda do cargo de tal político e ou trabalhador da saúde que facilitar tal situação. Desta forma, esse político enfraquece o SUS, fazendo o famoso FURA FILA, desmerecendo o cidadão que está há muito tempo aguardando tal vaga. Que haja um mecanismo de



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

fiscalização, bem como, projeto que garanta a efetiva punição e até perda do cargo de tal político e ou trabalhador da saúde que facilitar tal situação. **113 assinantes - APROVADA**

2 - MOÇÃO DE APOIO - PROPOSTA PELA CONAM BRASIL

AO PROJETO DE LEI FEDERAL Nº 5591/2020 – PELA APROVAÇÃO

AO CONGRESSO NACIONAL E GOVERNO FEDERAL

Nós, delegados (as), observadores (as) e convidados (as) reunidos (as) na X Conferência Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, que abaixo subscrevem, vimos a público solicitar ao Congresso Nacional (Câmara e Senado Federal) a aprovação do Projeto de Lei nº 5.591/2020, onde propõem alterar as regras para o cálculo dos preços-tetos de medicamentos no País e torna a indústria farmacêutica mais transparentes.

A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) anunciou mais um aumento no teto de preços de medicamentos no País, trazendo preocupação para quem precisa desse bem essencial. Além de impactar as grandes compras públicas, o aumento no preço dos medicamentos pode ter um efeito devastador no orçamento das famílias já pressionadas pelo aumento no valor do gás, da comida, da energia elétrica e do transporte.

Mas, o que pouca gente sabe é que na prática, o aumento sentido pelo consumidor na farmácia pode ser ainda maior do que os 10,89% autorizados pela CMED. Isso porque o teto de preço estabelecido logo na chegada de um novo remédio ao país e, na maior parte das vezes, artificialmente alto. Por isso o preço que pagamos na farmácia depende dos supostos descontos aplicados pelas empresas – e isso faz com que os valores possam variar 2, 3 ou 4 vezes e, ainda, estar dentro do limite da CMED. **105 assinantes - APROVADA**

3 - MOÇÃO DE REPÚDIO

MÃES DE CRIANÇAS AUTISTAS E COM DEFICIÊNCIA

AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Que a saúde de mães com filhos especiais ou com algum transtorno psicológico ou psiquiátrico, digo, mães de crianças autistas, TDAH, etc, tenha direito a saúde plena, pois, muitas vezes, as mães não têm tempo nem de pentear o cabelo; que tenham prioridade no atendimento público de saúde, bancos, supermercados, etc, afim de viabilizar suas atividades cotidianas. O motivo é que as mães de



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

pessoas e filhos autistas, cuidadoras dessas pessoas estão adoecendo e não tem prioridade no atendimento. **101 assinaturas - APROVADA**

4 - MOÇÃO DE APOIO

AO PROJETO DE LEI FEDERAL, PL Nº 163/2020 –

AO GOVERNO FEDERAL E CONGRESSO NACIONAL

Isentar de tributação os medicamentos de uso contínuo (do serviço público) necessários para o tratamento de doenças crônicas (cardiológicas, endocrinológicas, neurológicas, reumatológicas, etc).

No Brasil a tributação é a maior do mundo, média 37% e em outros países, média de 10%.

O objetivo é que o paciente tenha mais produtividade e possibilidade de tratamento, deduzir as internações hospitalares e despesas do SUS. **104 assinaturas - APROVADA**

5 – MOÇÃO DE REPÚDIO

CONTRA O DESCARTE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM LOCAIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO INOVA. CONCURSO PÚBLICO JÁ!!!

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Considerando que os trabalhadores da saúde ingressaram no serviço público através de Concurso Público da SESA/IESP, não podemos continuar vendo nossos trabalhadores sendo descartados como objetos pela administração da INOVA; considerando que o governo estadual deve cumprir a regulação vigente quanto a contratação de servidores da saúde em regime de concurso público e exercer a garantia de que todos os trabalhadores lotados nos serviços de saúde gerenciado pela SESA devem permanecer nos seus postos de trabalho não obstante a gestão da INOVA. Portanto, repudiamos toda e qualquer tentativa de remoção, transferência ou realocação de servidores da saúde do Estado, sem a anuência e concordância do servidor. **133 assinaturas – APROVADA**

6 - MOÇÃO DE APELO

AO PROJETO DE LEI FEDERAL, PL Nº 163/2020



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

ÂMBITO NACIONAL

Buscar uma pauta na saúde para um centro de referência animal, a fim de construir uma discussão sobre a saúde animal e a universalização do SUS.

Precisamos quebrar paradigmas e pensar na saúde animal como direito a vida. Considerando que a saúde animal é privada e de alto custo; Considerando que a população em sua maioria são usuários do SUS e não tem com custear sua própria saúde, muito menos de um animal; Considerando uma pesquisa feita pela USP, onde nos trás o seguinte resultado, de que, a cada R\$1,00 que o poder público gastar na saúde animal irá economizar R\$27,00 na saúde humana; Nesse sentido Eu, Elbamar Caversam faço esse apelo a todos os senhores para que juntos possamos discutir a universalização do SUS, para que esses seres inocentes também tenham direito a saúde pública. **134 assinaturas – APROVADA**

7 - MOÇÃO DE APELO

SOLICITAR RETORNO DA SEPARAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL/NORTE EM REGIÃO CENTRAL E REGIÃO NORTE DE SAÚDE.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A união das regiões Central e Norte trouxe várias dificuldades de gestão aos municípios, devido a duplicidade de superintendências e extensão territorial da região.

Providência: separação das regiões Central e Norte. **100 assinaturas – APROVADA**

8 - MOÇÃO DE APOIO

INCLUSÃO COM CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS EM EVENTOS SOCIAIS EM APOIO AS MULHERES DELEGADAS.

A ORGANIZAÇÃO DA CONFÉRENCIA

Para que a experiência exitosa se torne permanente nos eventos sociais. Algumas mães delegadas não conseguem participar de eventos sociais por não terem com quem deixar filhos pequenos e/ou filhos com algum tipo de necessidade especial; que esses eventos possam amparar e oferecer suporte para essas mães e crianças. Agradecer a organização pela parceria de receber e amparar as delegadas mães que precisaram trazer seus filhos para o evento, que foram recepcionados e atendidos sem qualquer restrição, agradecer pela preocupação e



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

pela oportunidade de promover nossa participação junto com os filhos. **107 assinaturas – APROVADA**

9 - MOÇÃO DE REPÚDIO

RACISMO E HOMOFOBIA

ATAQUES DE RACISMO A MULHERES PRETAS, AOS PRETOS E AOS LGBTIA+ E HOMOFOBIA, PRÁTICAS DE INJÚRIAS AOS GAYS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ATAQUE A CRIANÇA AUTISTA.

Nós da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, Espírito Santo, 24 a 27 de maio de 2023. Local: Hotel SESC, Aracruz – prédio Xareu e Recepção.

Por volta das 20h, conforme vídeo postado, delegada usuária reclamou de barulho no corredor. Era uma mãe entretendo a filha autista de 8 anos. Às 23:45h chegam rapazes, que não são da delegação, vindos da lanchonete. Às 01:30h saem pelo corredor, chingando gays, LGBTs, pretos, o povo preto, mulheres pretas, reclamam do barulho no corredor, momento em que sobem para o 3º andar e a delegada entra no quarto 283, lugar onde foi acalmada de uma crise de ansiedade. Registra seu repúdio ao comportamento da delegada que reclamou do barulho. **101 assinaturas – APROVADA**

10 - MOÇÃO PARA INSERÇÃO (OUTROS)

PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INSERIDAS NA COMISSÃO ORGANIZADORA, AS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE SAÚDE.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

A todos, todas e todes, pessoas humanizadas, presentes na 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, Espírito Santo, Local: Hotel SESC, Aracruz. Data: 24 a 27 de maio de 2023.

É imprescindível a participação de pessoas com deficiência na Comissão organizadora, uma vez que a realidade que essas pessoas vivem precisa ser reafirmada, pontuada pelas mesmas. As pessoas com deficiência, não são novidade, é preciso reconhecê-las como pessoas de Direitos, Respeito e Tratamento, sem a participação delas, não será possível discutir as Políticas de saúde. Lei nº 13.146, art 18 parágrafo 1º. “É assegurado a participação das pessoas



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

com deficiência na elaboração das políticas de saúde a elas destinadas”. **107 assinaturas – APROVADA**

11 - MOÇÃO DE APOIO

CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM ALBINISMO.

CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL ESPECÍFICA PARA AS PESSOAS COM ALBINISMO.

Precisamos de atendimento visando a promoção e prevenção das pessoas com albinismo no atendimento primário a esse grupo social. Considerando que o albinismo é uma condição genética rara que acomete todas as culturas de acordo com o Ministério da Saúde. **101 assinaturas – APROVADA**

12 - MOÇÃO DE APOIO

PLATAFORMA “MEU SUS”

ESFERA FEDERAL

Implantação de plataforma e/ou aplicativo similar ao “Meu INSS” voltado ao SUS que dê ao usuário acesso a seus dados de forma que possa interagir com o sistema, evitando desperdício de verbas e energia de trabalhadores, além de proporcionar mais informação ao usuário, empoderando e co-responsabilizando; além de fornecer dados, possível educar o usuário, por meio da plataforma. O usuário precisa, por exemplo, saber o básico como quem é sua ACS e sua posição na fila de regulação. Falta de acesso do usuário a informações básicas de seu cadastro nas UBS e USF, em esfera municipal, estadual e federal. É necessário dar transparência aos dados que o poder público detém, afinal os dados são do usuário. Propostas que embasam a presente moção: 1, 19, 54, 56, 64, 149, 175 e 194. **117 assinaturas – APROVADA**

13 - MOÇÃO DE REPÚDIO

REFORMULAR NO REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE NO ART 18, INCISO 1º QUE INDICA QUE OS DESTQUES SERÃO SUPRESSÃO PARCIAL E TOTAL.

AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



**10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E
ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

Sugere-se a autonomia para reformular as propostas realizadas para as próximas conferências e na Plenária Final desta conferência. Tal proposta visa a atenção dos delegados para futuras conferências, pois a plenária tem o papel de refletir e ajustar, reformular propostas. **101 assinaturas – APROVADA**

ANEXO VII

PROPOSTAS APROVADAS

10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde		
PROPOSTAS	ÂMBITO	EIXO
1. Investir na educação permanente para a população e profissionais de saúde, implementando processos educativos e políticas públicas de promoção e prevenção à saúde com equidade, voltadas aos idosos, pessoas com deficiência, população negra, pessoas com doenças raras, grupo LGBTQIAPN+, povos tradicionais, pessoas em situação de violência e saúde mental, população vulnerável, garantindo atenção integral de todos estes grupos populacionais, bem como, a criação e organização de uma política integral específica à saúde do homem e a realização de cursos na língua brasileira de sinais (LIBRAS) e braille, com vistas a facilitar o acesso, garantir equidade no cuidado e o fortalecimento do SUS.	3 Esferas	Eixo I
2. Fomentar políticas públicas para o controle da esquistossomose incorporando ações Intersectoriais que englobam intensificação da fiscalização de infraestrutura urbana, ampliação de saneamento básico, campanha de comunicação para informar e esclarecer a população sobre a doença e garantia de acesso à saúde para a população acometida da doença.	Nacional	Eixo I
3. Garantir recursos financeiros para custear e implementar políticas públicas com ações de Educação Permanente, visando a realização de atividades educacionais periódicas em todo o âmbito da saúde, objetivando a qualificação e valorização dos profissionais de saúde, garantia de condições de trabalho, estabilidade e ampliação de vagas para a prestação de um serviço de qualidade aos usuários e cidadãos.	3 Esferas	Eixo I

<p>4. Retomar e fortalecer o papel do ACS, hoje reduzido ao trabalho administrativo, garantindo no escopo de suas atividades o papel de articulador(a) e mobilizador (a) no território, de fomento à participação social da comunidade, priorizando a participação nas diferentes instâncias de controle social.</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo I</p>
<p>5. Garantir uma política de investigação de câncer suspeito de ser causado por agrotóxicos, monitorando a qualidade da água para consumo humano com foco na contaminação, investindo em obras de saneamento básico verificando a possível contaminação por resíduos de agrotóxicos, dando mais visibilidade às Políticas Informativas sobre uso consciente de defensivos agrícolas e seus impactos no meio ambiente e na saúde</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo I</p>
<p>7. Fortalecer as CIES (Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço) objetivando formar em serviço todos os profissionais sem alteração da carga horária de trabalho.</p>	<p>Estadual</p>	<p>Eixo I</p>
<p>9. Promover a abertura de mais Universidades Federais como valorização da educação pública, incentivando o ingresso de pessoas com baixa renda nos cursos na área da saúde nessas instituições, democratizando o acesso aos cursos “elitizados”.</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo I</p>
<p>10. Criar programa de extensão para formação, capacitação e oferta de estágios voltados para adolescentes e jovens para atuarem no SUS, em especial para as áreas de informática, saúde bucal, administrativo, farmácia, nutrição, etc.</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo I</p>
<p>11. Garantir a valorização dos profissionais da enfermagem, fazendo com que se cumpra a lei nº 2.564/2020, que cria o piso salarial base dos auxiliares, técnicos e enfermeiros, nos setores público e privado, nas três esferas de governo, assim como, o cumprimento da lei 14.434/2022 que abre crédito especial para o pagamento do piso salarial nos estados e municípios.</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo I</p>
<p>12. Criar e implantar a carreira SUS nacional com recursos da União, Estados e Municípios conforme art. 4º da Lei 8.142, com a instituição de Planos de Carreira da Saúde a nível municipal, estadual e nacional para fortalecer a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações, valorização salarial, criação de vínculo, ingresso através de concurso público e implantação de Mesa de Negociação Permanente do SUS.</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo I</p>
<p>13. Fortalecer o compromisso e a defesa da consolidação de um SUS universal, 100% público, financiado com recursos suficientes e adequados, provenientes da seguridade social – Não a privatização do SUS!</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo I</p>

14. Criar lei para inclusão do profissional de serviço social para atendimento à saúde, elaborando um fluxo abrangente de fácil compreensão para a comunidade.	Nacional	Eixo I
15. Reformular as políticas tributárias, que hoje favorecem os alimentos ultra processados para valorizar e acessibilizar alimentação natural;	Nacional	Eixo I
18. Incentivar e Integrar programas e projetos de pesquisa e inovação, com maior investimento, que realizam revisão de evidências científicas nas Universidades e Fundações com a finalidade de unificar um grande projeto nacional para boas práticas clínicas das profissões em saúde e formação de profissionais pautadas nas melhores evidências científicas, bem como garantindo reajuste anual dos pesquisadores brasileiros.	Nacional	Eixo I
19. Modernizar todos os sistemas de informação do Ministério da Saúde, sincronizando os dados em tempo real, assim como equalizar os sistemas de notificação no Sistema Único de Saúde (SUS), alterando o quesito sexo biológico para gênero.	Nacional	Eixo I
20. Implantar Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco no Hospital Estadual São José do Calçado (HESJC), com profissionais treinados, capacitados e qualificados, sendo instrumento capaz de acolher o cidadão e oferecer um melhor acesso aos serviços de urgência/emergência, garantindo o atendimento rápido, efetivo e humanizado.	Estadual	Eixo I
21. Garantir implantação de ouvidorias públicas nos municípios consideradas instrumentos da democracia, na medida em que possibilitam à sociedade o exercício do direito à participação e ao controle da administração pública, constituindo-se em um canal de interlocução entre o cidadão e o poder público para que o cidadão possa se manifestar, expor, apresentar, declarar, seus anseios, angústias, dúvidas, opiniões, auxiliando o poder público a aprimorar a gestão política e serviços, e/ou combater a prática de atos ilícitos.	Estadual	Eixo I
22. Resgatar e reativar a política pública do NASF, configurado como equipe de apoio, com financiamento do Governo Federal e co-financiamento estadual, nos moldes da PNAB, assim como, retomar o credenciamento, monitoramento e avaliação equipes NASF/AB	Nacional	Eixo I
23. Instituir e garantir uma política de saúde voltada para as juventudes, incorporando as PICS (Práticas Integrativas e Complementares do SUS), contemplando ações intersetoriais e espaços de convivência institucionais (exemplo CRJ, escolas) e sociais (coletivos);	Nacional	Eixo I

**10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E
ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

24. Estruturar políticas que considerem a territorialidade e a regionalidade para o acesso à saúde, garantindo os princípios de universalidade, equidade e integralidade articulando outras políticas intersetoriais, como habitação, segurança, transporte, acesso a terra e a água e segurança alimentar e nutricional;	3 Esferas	Eixo I
25. Implementar ações para reduzir o número de mortes e doenças por contaminação de poluentes químicos, água, poluição do ar e do solo, diminuindo a taxa de mortalidade de intoxicação não intencional, tratando águas, saneamento básico e diminuindo o uso de agrotóxicos.	Nacional	Eixo I
26. Fortalecer a política estadual de hiv/aids com a criação da coordenação estadual de hiv/aids e hepatites virais na secretaria de estado de saúde (sesa), tendo em vista a necessidade de articulação com os movimentos sociais, redes de pessoas vivendo com hiv/aids (pvha) e serviços municipais de saúde.	Estadual	Eixo I
27. Garantir a gratuidade no transporte público para pessoas vivendo com hiv/aids (pvha) em vulnerabilidade	3 Esferas	Eixo I
28. Promover campanhas de ampliação da cobertura vacinal, tendo como um dos pilares a ampliação da discussão no âmbito da política de saúde do escolar – PSE.	3 Esferas	Eixo I
29. Ampliar a idade máxima para vacinação por HPV para pessoas vivendo com hiv/aids (pvha), além de oportunizar acesso aos exames das pessoas que já foram infectadas.	3 Esferas	Eixo I
30. Qualificar, médicos, enfermeiros e demais funcionários e servidores que trabalham nas unidades de saúde, hospitais, etc., municipais e estaduais para o atendimento adequado à população LGBTQIA+	3 Esferas	Eixo I
31. Inserir a política de redução de danos no plano de ação anual da saúde da população em situação de rua, enquanto política pública;	3 Esferas	Eixo I
32. Criar comitê técnico para enfrentamento as ausências de políticas da saúde da população negra, pautando a responsabilidade do estado;	3 Esferas	Eixo I
33. Criar conselhos municipais e estaduais de igualdade racial, como perspectiva de implementação e garantia das políticas públicas de saúde integral da população negra;	Estadual	Eixo I
35. Realizar parceria com Instituições de Ensino de nível Técnico e Superior de forma Institucionalizada, para inserção do conhecimento do SUS nas grades curriculares, inserindo-ono grupos temáticos.	Nacional	Eixo I
36. Implantar recursos humanos voltados “a gestão de pessoas”, com políticas que valorizem e promovam a capacidade técnica dos	3 Esferas	Eixo I

servidores, e sistema de avaliação das chefias.		
37. Revogar a reforma da previdência e a volta da aposentadoria por paridade.	Nacional	Eixo I
38. Reconhecer a carga horária da radiologia e dos assistentes sociais.	Nacional	Eixo I
39. Realizar concursos públicos para a saúde e promover as capacitações e formações profissionais permanentes para ampliar a capacidade de atendimento às pessoas com deficiência para que tenhamos acompanhamento contínuo de rotina no nosso estado. SUPRESSÃO PARCIAL	Estadual	Eixo I
40. Organizar a Rede de Atenção e apoio aos serviços de atendimentos especializados que atendam às necessidades dos povos indígenas e comunidades tradicionais, com equipamentos próximos aos seus territórios.	Estadual	Eixo I
41. Fortalecer a relação do MS/MEC, de forma que toda a rede de ensino pública, ofertar cursos na área de saúde, participem de programas do SUS de forma a produzir novos campos para estágio, novas práticas de saúde, pesquisas científicas que culminem na melhoria de condições de saúde, fortalecendo o SUS e a formação dos novos profissionais.	Nacional	Eixo I
42. Instituir os Núcleos de Educação Popular em Saúde, compostos por equipe multiprofissional e pela comunidade em geral, para desenvolver atividades de Educação em Saúde junto à população com o intuito de garantir a promoção e a prevenção das doenças e agravos.	3 Esferas	Eixo I
44. Criar uma DEAM (delegacia da mulher) na região do Caparaó.	Estadual	Eixo II
47. Implementar política pública de saúde mental em municípios de pequeno porte, possibilitando a criação de Equipe mínima de Saúde Mental.	Estadual	Eixo II
48. Efetivar, ampliar, qualificar e fortalecer todos os serviços da rede de atenção psicossocial no estado do Espírito Santo, com garantia do co-financiamento tripartite para os CAPs e as Equipes de Referência em saúde mental na Atenção Primária à saúde.	Estadual	Eixo II
50. Fortalecer políticas públicas nacionais de promoção, prevenção e cuidado, bem como de custeio a saúde mental em todo território nacional, garantindo acesso integral, humanizado e regionalizado aos serviços de saúde.	Nacional	Eixo II
51. Fortalecer e financiar as políticas de saúde mental na atenção primária.	Nacional	Eixo II

52. Construir políticas de atendimento específico ao trabalho mais intenso de saúde mental nas escolas;	Nacional	Eixo II
53. Capacitar profissionais do SUS entre saúde mental e educação, melhorando a abordagem de saúde mental para crianças, adolescentes e adultos nas instituições escolares;	3 Esferas	Eixo II
54. Fortalecer e divulgar os espaços de participação social e as políticas de saúde desenvolvidas no SUS para a sociedade, utilizando as mídias sociais, plataformas digitais, meios de comunicação e outras ferramentas, com vistas a promover a discussão e controle social das políticas públicas de saúde, fomentar a educação em saúde combater a desinformação e “Fake News”, e ainda, instrumentalização da população, gestores e legisladores, para prática consciente do exercício da cidadania com a transparência e moralidade na gestão do SUS.	3 Esferas	Eixo II
55. Garantir a fiscalização através dos Conselhos de Saúde de forma mais presente no que for relacionado ao Controle Social, principalmente quanto aos recursos destinados aos serviços de média e alta complexidade contratados pelo estado, repasses financeiros oriundos de emendas parlamentares e os prazos para realização de exames e cirurgias eletivas.	3 Esferas	Eixo II
56. Fortalecer e garantir financiamento para desenvolvimento da Política de Educação Permanente para o Controle Social para realização de atividades educativas voltadas a todos os participantes do controle social do SUS, abrangendo além de conselheiros de saúde, trabalhadores da saúde e representantes da sociedade civil, assim como, estabelecer metodologia de comunicação com autonomia e recursos para divulgação das ações aos usuários através da criação de informativos.	3 Esferas	Eixo II
57. Garantir que a entidade ao indicar o conselheiro (todos os seguimentos) mantenha a qualificação e capacitação nas áreas correlatas ao SUS.	3 Esferas	Eixo II
58. Resgatar a participação popular com vistas a proporcionar o fortalecimento do SUS e do controle social através da integração dos conselhos de saúde com outros conselhos de políticas públicas, com a realização de fóruns periódicos, implantação da “Casa dos Conselhos”, resgatando assim o protagonismo dos movimentos sociais.	3 Esferas	Eixo II
59. Comprometer os gestores em apoiar a estruturação dos conselhos de saúde, das conferências, movimentos sociais e da capacitação dos conselheiros, bem como estimular a participação dos cidadãos nos serviços de saúde e apoiar e garantir a eficácia e eficiência das ouvidorias no estado e município.	Estadual	Eixo II

<p>60. Garantir e fortalecer os espaços e mecanismos de participação popular para o controle social nas três esferas do SUS, com paridade em sua composição e pluralidade política, financiamento adequado, oferta de estrutura física, recursos humanos e subsídio à participação e presença do segmento de usuários nos Conselhos e Conferências, possibilitando assim, o exercício das atribuições definidas em lei, a ampliação da participação e controle social para salvar vidas e o cumprimento das deliberações aprovadas pelas conferências e conselhos de saúde.</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo II</p>
<p>61. Fomentar a criação de Conselhos Locais ou Conselhos Gestores de Unidades de Saúde nos territórios de adscrição das Unidades de Saúde, em todos estados e municípios, como instrumento fundamental da participação e educação popular na atenção básica, com representação de trabalhadores da saúde e usuários do SUS.</p>	<p>Estadual</p>	<p>Eixo II</p>
<p>62. Promover a retomada dos Encontros de Plenárias Nacionais, Estaduais e Regionais de Conselhos de Saúde, com a realização de fóruns anuais, com vistas a ampliar a articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, visando o fortalecimento, compartilhamento e desenvolvimento de ações, em especial, as ações educativas norteadas pela Política de Educação Permanente aos Conselheiros de Saúde.</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo II</p>
<p>63. Promover articulação intersetorial, fortalecendo os canais oficiais de comunicação a fim de orientar melhor a população em relação a importância da vacinação e controle de doenças, proporcionar acesso aos dados e informações seguras quanto à imunização para enfrentamento permanente à disseminação de informações falsas (fake News);</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo II</p>
<p>64. Dar publicidade e fortalecer os espaços coletivos organizados garantindo instâncias de educação popular veiculando informações dos direitos do usuário (carro de som, folder, carta de serviços, informativos, sites, email, sms, facebook, instagram, telefone, chat), a fim de atingir a todos os públicos, criando campanhas de divulgação do SUS e sua importância nos meios de comunicação local, esclarecimento à população usuária dos serviços oferecidos e os recursos empregados.</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo II</p>
<p>65. Incluir nas diretrizes curriculares do ensino fundamental, médio e superior de todas as áreas de conhecimento, matéria sobre exercício de cidadania e controle social estimulando a participação social e formação de multiplicadores, objetivando que a sociedade conheça o papel dos Conselhos, seus objetivos, importância e como funcionam, estimulando a participação da população nestes espaços.</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo II</p>

66. Aferir o cumprimento das propostas da 9ª conferência estadual de saúde do estado e da 16ª conferência nacional de saúde e retomar a execução daquelas que não foram executadas seja total ou parcialmente, considerando o novo governo democrático e participativo que se apresenta.	Estadual	Eixo II
67. Fomentar a intersetorialidade no sentido de que, assim como saúde é direito de todos e dever do estado, o fazer saúde perpassa pela participação popular e articulação das políticas públicas de saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, educação, movimentos sociais e gestão	3 Esferas	Eixo II
69. Implementar serviços farmacêuticos integrados à rede de atenção à saúde, em espaço físico adequado para proporcionar um atendimento humanizado e inclusivo para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de agravos por meio da orientação do uso correto, seguro e efetivo de medicamentos e insumos e o monitoramento terapêutico com foco nas necessidades das pessoas, das famílias e das comunidades.	Estadual	Eixo III
70. Implantar Políticas Públicas voltadas para a Saúde do Idoso, com a criação de Centros de Referência e Casas de Acolhimento, de forma regionalizada com atividades voltadas à educação em saúde, garantindo processos teórico-práticos facilitados e promovidos por equipes multiprofissionais de servidores públicos.	Nacional	Eixo III
71. Ampliar e aprimorar os serviços ofertados nas especialidades, qualificando o serviço de regulação.	Estadual	Eixo III
73. Estabelecer piso nacional para todas as categorias de profissionais da saúde, melhorando o repasse financeiro para assegurar o atendimento com foco na promoção e prevenção da saúde	Nacional	Eixo III
74. Fortalecer o programa “Saúde na Escola” em todas as escolas dos Municípios do Estado com educação em saúde de acordo com os territórios.	Estadual	Eixo III
75. Implementar políticas públicas voltadas para saúde mental, saúde da mulher, população idosa, população LGBTQIAP+, pessoa com deficiência, população em estado de vulnerabilidade, saúde da população negra e população indígena, bem como, atenção continuada aos pacientes que retornam de internação clínica de reabilitação de álcool e outras drogas e garantia de dispensação de medicações que atuam no controle da abstinência e das patologias associadas.	3 Esferas	Eixo III
76. Estabelecer no âmbito do SUS a tipificação dos serviços especializados, elencando as equipes multiprofissionais para atendimento às crianças e adolescentes com transtornos mentais com a garantia de assistência familiar.	Nacional	Eixo III

77. Garantir investimento em tecnologia em prol de melhor atendimento ao paciente, instituindo políticas públicas para criação de locais de acolhimento (estadia) para pacientes e acompanhantes que estão em tratamento de doenças crônicas (ex: oncologia), que necessitam permanecer nos locais de tratamento	Nacional	Eixo III
78. Propor construção de Hospital Estadual na Região Sul e em Viana	Estadual	Eixo III
79. Melhorar o repasse financeiro com incentivo, valorização e capacitação profissional, assegurando o atendimento com foco na promoção e prevenção da saúde.	Nacional	Eixo III
80. Aumentar e otimizar o quadro funcional do LACEM.	Estadual	Eixo III
81. Ampliar a oferta de serviços de média e alta complexidade para a região Norte, visando diminuir o transporte sanitário destes municípios para as especialidades em outros municípios, como Vitória, dentre outros.	Estadual	Eixo III
82. Ampliar a melhoria do espaço físico do hospital Dr. Alceu Melgaço Filho.	Estadual	Eixo III
83. Ampliar a assistência da especialidade oftalmológica fora da região metropolitana, com a ampliação da grade e da oferta de serviços, inclusive com atendimento de urgência e emergência, para que os pacientes com necessidades de atendimento não saiam das suas respectivas regiões (Sul/Norte) para receberem assistência adequada.	Estadual	Eixo III
84. Ampliar o número de leitos hospitalares do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim e estabelecer estratégias para diminuir a demanda reprimida para consultas especializadas e cirurgias.	Estadual	Eixo III
85. Retomar o Ambulatório Multidisciplinar de Diversidade de Gênero da HUCAM, constituir rede de cuidado com os municípios para acolhimento e acompanhamento, construindo um protocolo e fluxo de cuidado.	Estadual	Eixo III
86. Implementar, fortalecer e ampliar as políticas de atenção integral à saúde de mulheres, população LGBTQIA+, negras e negros, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência e povos tradicionais, promovendo um cuidado integral, digno e inclusivo e garantindo o acesso universal a tais populações.	Nacional	Eixo III
87. Intensificar pesquisas para estudo de vacinas para Dengue;	Nacional	Eixo III
88. Melhorar a fiscalização dos recursos públicos destinados à saúde.	3 Esferas	Eixo III
89. Garantir e criar critérios populacionais, epidemiológicos e entre outros, para o uso de verbas parlamentares, a fim de garantir direitos para atender as demandas reais do SUS.	Nacional	Eixo III

<p>90. Fortalecer a saúde bucal na APS nas três esferas de governo, de forma a garantir ações de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde bucal da população.</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo III</p>
<p>91. Revogar a EC nº 95/2016, que vigorará por vinte exercícios financeiros (teto dos gastos), revisando, reajustando, atualizando e adequando procedimentos e valores da Tabela SUS (SIGTAP) conforme índices inflacionários anuais, em todos os níveis de atenção, retomando o investimento regionalizado, com apoio integral do Estado e União, aumentando o financiamento da APS, a fim de que serviços SUS possam receber investimento financeiro necessário para a promoção adequada da saúde (novos exames e procedimentos).</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo III</p>
<p>92. Garantir e ampliar Recursos Financeiros tripartite para infraestrutura e fortalecimento da Rede Atenção Primária à Saúde, com a implantação de equipes multiprofissionais e da Rede Psicossocial, inclusive através de construções de novas Unidades Básicas de Saúde;</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo III</p>
<p>93. Aumentar a oferta do elenco de medicamentos disponibilizados pelo SUS para os pacientes na Atenção Primária e Secundária possibilitado pela atualização da RENAME, incluindo drogas mais modernas e medicação que atenda todas as especialidades e à nível estadual, realizar revisão do programa de medicamentos de alto custo (componente especializado), adicionando novos medicamentos e reformulando as diretrizes, criando um fluxo e diminuindo a burocracia, facilitando o acesso, com possibilidade de aporte e cofinanciamento federal para ampliação do programa.</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo III</p>
<p>94. Elaborar e efetivar políticas públicas voltadas para o cuidado e a prevenção da saúde mental, física e social de crianças, jovens e adolescentes, fortalecendo e interligando as Redes de Assistência à Saúde, à Educação e demais órgãos no cuidado com a criança e adolescente (Ministério Público, Conselho Tutelar e outros) e ao mesmo tempo, ampliar o financiamento público no nível estadual/federal para programas voltados à arte, cultura, esporte e lazer, visando a diminuição do índice de violência e uso de drogas ilícitas e prevenindo, principalmente, o envolvimento de crianças, jovens e adolescentes nessas mazelas sociais .</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo III</p>

<p>95. Aprimorar monitoramento da qualidade da água para consumo humano com foco na contaminação por agrotóxicos e coliformes fecais, investindo em obras de saneamento básico e tratamento de esgoto dando incentivo à construção fossa asséptica nas zonas rurais, revisando os programas de controle e análise para fiscalização de produtos, verificando a possível contaminação por resíduos de agrotóxicos dando mais visibilidade às Políticas Informativas sobre uso consciente de defensivos agrícolas e seus impactos no meio ambiente e na saúde.</p>	<p>Estadual</p>	<p>Eixo III</p>
<p>97. Solicitar ao Governo Federal revisão e agilidade no credenciamento de equipes de atenção primária conforme necessidade da população e retomando o apoio multidisciplinar às equipes de Saúde, em especial às ESF; com a criação e organização de uma Política Integral específica à saúde do homem.</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo III</p>
<p>98. Efetivar e ampliar o Cofinanciamento Estadual/Federal para a Rede Atenção Psicossocial e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, restabelecendo, fortalecendo e aprimorando os núcleos de atendimento multiprofissional nos municípios e nas demais esferas governamentais, a fim de promover saúde mental de qualidade aos usuários, ampliando também, o recurso Estadual para cofinanciamento do SERDIA (Serviço Especializado de Reabilitação de Deficiência Intelectual) e TEA (Transtorno do Espectro Autista) de acordo com a demanda do município.</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo III</p>
<p>99. Retomar o financiamento vinculando a base populacional, fortalecendo a atenção básica como ordenadora da RAS, com ESF apoio matricial, incluído a valorização da equipe multiprofissional.</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo III</p>
<p>100. Incluir profissional enfermeiro como prescritor de medicamentos para continuidade do tratamento de hipertensão e diabetes na Farmácia Popular.</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo III</p>
<p>101. Ampliar a lei do imposto de renda solidário para a inclusão dos fundos municipais da saúde (3% a 5%) com a criação de políticas públicas que fomentem a publicidade e a conscientização da utilização do imposto de renda solidário.</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo III</p>
<p>102. Ampliar a oferta de especialistas: neuropediatra, fonoaudiólogo e demais profissionais, dando assistência às crianças e adolescentes com transtornos mentais (autismo e TDAH).</p>	<p>Estadual</p>	<p>Eixo III</p>
<p>103. Aumentar o teto de gastos, adequando a necessidade de saúde dos municípios, bem como, o retorno dos investimentos em pesquisas, em ciência, medicamentos e tratamentos, melhorando a resposta de saúde das pessoas.</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo III</p>

104. Ampliar a informação para toda a população quanto aos prejuízos do excesso do uso da tecnologia;	3 Esferas	Eixo III
105. Ampliar as Políticas Públicas com foco na atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas e a construção de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) regionais, de acordo com o porte de cada município, estruturando, ampliando, qualificando e fortalecendo todos os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPs) no Estado do Espírito Santo, com a garantia do cofinanciamento estadual para os CAPS e as equipes de referência em saúde mental;	Estadual	Eixo III
106. Implantar serviços, com linha de cuidado e incluir profissionais de Saúde Mental na APS com Recursos Federais.	Nacional	Eixo III
108. Priorizar recursos financeiros da União na destinação de recursos públicos para saúde.	Nacional	Eixo III
109. Criar centro de reabilitação ao autista e às famílias.	Estadual	Eixo III
111. Incluir profissionais da área de saúde mental (psicólogos) vinculados à Estratégia da Saúde da Família – ESF.	Nacional	Eixo III
113. Garantir orçamento para execução das propostas aprovadas na Conferência Estadual de Saúde.	Estadual	Eixo III
114. Ampliar oferta da vacina DTPA para pais vivendo com gestantes e cuidadores.	Nacional	Eixo III
115. Fortalecer e Implementar Política de Suplementação de Vitaminas A e D	Nacional	Eixo III
117. Ampliar a equipe mínima de ESF para contemplar os profissionais: farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, educador físico, psicólogo, assistência social, vinculando tais atendimentos aos indicadores do Previner Brasil.	Nacional	Eixo III
118. Garantir capacitação dos profissionais da Educação quanto a saúde mental perante a realidade cotidiana apresentada no âmbito do espaço escolar.	Estadual	Eixo III
119. Criar financiamento específico, para apoio a estruturação de equipes multiprofissional para atendimentos de saúde mental na APS (devido ao crescimento de casos de transtornos mentais do período pandêmico)	Nacional	Eixo III
120. Implementação da Política Nacional e Estadual de Cuidados Paliativos e criação do fundo nacional e estadual, destinado à implantação das Equipes de Cuidados Paliativos nos territórios da Atenção Primária à Saúde.	3 Esferas	Eixo III
121. Implementar e monitorar a Política Nacional da Saúde do Trabalhador com o fortalecimento da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador, instituindo e efetivando programas de cuidado em saúde aos trabalhadores do	Nacional	Eixo III

SUS.		
122. Regionalização e descentralização do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO.	Estadual	Eixo III
123. Garantia de acesso aos serviços de Saúde, com transporte sanitário qualificado e atendimento domiciliar aos pacientes acamados..	Estadual	Eixo III
124. Habilitar hospitais ou clínicas dispo de equipe multidisciplinar com recursos financeiros para cirurgias com mastologista, bariátrica e cirurgias de pessoas trans.	Estadual	Eixo III
125. Ampliar a oferta das especialidades existentes e ofertar outras especialidades a nível municipal e estadual.	Estadual	Eixo III
126. Ampliar e garantir atendimento Oncológico para todos os tipos de câncer em todas as idades, com disponibilização de tratamento de quimioterapia e radioterapia;	Estadual	Eixo III
127. Fortalecer a política nacional de saúde integral da população no campo, floresta e águas no âmbito municipal, considerando as especificidades das comunidades atingidas por barragens dos municípios, pensando nas implicações dos modos de vida dos pescadores e pescadoras, camponeses e camponesas, povos e comunidades tradicionais;	Nacional	Eixo III
128. Incorporar ao SUS o medicamento: Elexa Caftor/teza caftor/ivacaftor (trikafta) aos pacientes com fibrose cística;	Nacional	Eixo III
129. Garantir o parâmetro epidemiológico e populacionais para implantação de serviços de saúde.	Nacional	Eixo III
131. Financiar os recursos para construção de UPA.	Nacional	Eixo III
132. Fortalecer a Rede de Apoio Psicossocial - RAPS, valorizando os tratamentos não farmacológicos e novas medidas terapêuticas com equipes multiprofissionais capacitadas.	Estadual	Eixo III
135. Reativar a política pública do NASF com financiamento do governo federal e co-financiamento estadual, para implantação dessas equipes de apoio.	Nacional	Eixo III
136. Implementar a Política Nacional da Saúde do Idoso em nível intersectorial, garantindo financiamento da União e cofinanciamento estadual, fortalecendo a educação permanente e continuada dos profissionais envolvidos na assistência ao idoso.	Nacional	Eixo III
137. Instituir um demonstrativo do serviço prestado ao usuário em qualquer nível de complexidade da atenção à saúde que informe seu custo conforme tabela SUS, com vistas a promover a conscientização do usuário	Nacional	Eixo III
139. Efetivar e organizar as Redes de Atenção à Saúde.	Estadual	Eixo III
141. Garantir um hospital funcional que garanta as necessidades do povo e estruturar hospitais, para oferecer parto para gestantes e		

**10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E
ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

puérperas de risco habitual e alto risco, garantindo equipe e estrutura de forma permanente com implantação de tele consultas com especialidades para consultas de retorno e avaliação de exames, garantindo acompanhamento profissional no município.	Nacional	Eixo III
145. Fortalecer o consórcio intermunicipal que auxilia no subsídio de recursos de alta complexidade em serviços nos municípios de referência.	Estadual	Eixo III
148. Aumento do aporte de recursos financeiros para Assistência Farmacêutica;	Nacional	Eixo III
149. Implementar sistemas de informação do Ministério da Saúde, sincronizado de forma rápida e clara os dados dos usuários do SUS em todas as esferas (municipal, estadual e federal).	3 Esferas	Eixo III
150. Implementar, no sistema de informação, e-SUS APS abas de atenção à saúde integral.	Nacional	Eixo III
151. Suporte financeiro para a realização de cirurgias eletivas de pequena e média complexidade no próprio município ou na microrregião;	Estadual	Eixo III
152. Ofertar a Assistência farmacêutica volante para acamados – (Programa Melhor em Casa)	Estadual	Eixo III
155. Aumento da PPI e pactuação conforme a demanda do município.	Estadual	Eixo III
156. Implementação de políticas públicas voltadas aos portadores de TEA no âmbito Municipal, Estadual e Nacional	3 Esferas	Eixo III
157. Fortalecer o financiamento na saúde pública nas ações preventivas.	Nacional	Eixo III
160. Ampliar e garantir programas federais (Mais Médicos) e estadual (ICEP) para a área médicas e multiprofissionais.	3 Esferas	Eixo III
161. Legitimar o sistema de acolhimento terapêutico e acompanhamento assistido para casos de dependências de substâncias psicoativas dentro da rede SUS.	Nacional	Eixo III
162. Regionalizar os atendimentos de hemodiálise	Estadual	Eixo III
163. Implementar as ações de Políticas Públicas para atendimento à Saúde.	3 Esferas	Eixo III
165. Aumentar o percentual de investimento federal em saúde.	Nacional	Eixo III
167. Instituir programas para redução de preconceito e estereótipos na saúde.	3 Esferas	Eixo III
171. Implementar Política de Saúde do Trabalhador e fortalecimento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.	Nacional	Eixo III
172. Instituir carreiras de trabalhadores do SUS financiadas solidariamente pelos entes federados.	Nacional	Eixo III

**10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E
ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

173. Criação da coordenação estadual de IST/HIV/hepatites virais, na estrutura organizacional da Secretaria Estadual de Saúde;	Estadual	Eixo III
174. Criação de políticas públicas que aprimorem a intersetorialidade entre saúde, assistência e educação.	Nacional	Eixo III
177. Revogar a EC 95 e PEC 32/20, e revisar a PNAB 2017, atualizando anualmente a tabela SUS e ampliando os recursos destinados ao SUS com vistas ao fortalecimento das Políticas Públicas.	Nacional	Eixo III
178. Realizar concurso público para a Secretaria Estadual de Saúde (SESA).	Estadual	Eixo III
180. Ampliar a oferta e o acesso a cirurgias, consultas, exames especializados e a medicamentos de alto custo, criando centros microrregionais de especialidades, evitando o deslocamento da população do interior para Grande Vitória.	Estadual	Eixo III
181. Retornar a administração direta dos Hospitais Públicos.	Estadual	Eixo III
183. Garantir que um percentual do financiamento da saúde, seja destinado à formação, na área da saúde da mulher.	Nacional	Eixo III
184. Implementar a Vigilância em Saúde do trabalhador em todos os municípios do ES, designando no mínimo referência técnica exclusiva para a saúde do trabalhador com a implantação de CISTT em todos os municípios.	Estadual	Eixo III
185. Assegurar a agilidade ao acesso ao tratamento e cirurgias oncológicas;	Estadual	Eixo III
186. Garantir e agilizar o acesso do usuário às consultas de especialidades e exames de alto custo.	Estadual	Eixo III
187. Aumentar o acesso e a oferta à média complexidade, a consultas, exames, órteses e próteses, enfatizando a necessidade da ortopedia, neurologia adulta e pediátrica, oftalmologia e psiquiatria, realizando auditoria sobre o número de solicitações de especialidades com o objetivo de ampliar e implantar referência ambulatorial as especialidades, melhorar o fluxo de regulação e priorizar os retornos e urgências.	Estadual	Eixo III
188. Garantir que a União aplique no mínimo 10%, por força de Lei, da sua Receita Corrente Bruta (ou seu equivalente em Receita Corrente Líquida) em ações e serviços públicos de saúde.	Nacional	Eixo III
189. Rediscutir junto à SESA ES, a descentralização do atendimento pré-hospitalar do SAMU, a fim de otimizar o tempo de atendimento às ocorrências, assim como o seu o fluxo e protocolos municipal e regional.	Estadual	Eixo III
190. Avaliar e adequar a Lei de Responsabilidade Fiscal para garantir a contratação de profissionais na Atenção Primária.	Nacional	Eixo III
191. Fortalecer os serviços e programas da APS, integrando as três atenções (primária, secundária e terciária), fortalecendo a Atenção Básica, com repasse de recursos para estruturação e informatização das	3 Esferas	Eixo III

ESF's.		
194. Implementar sistema de informação para regulação de especialidades, garantindo agilidade na liberação de procedimentos inscritos, comunicando com antecedência opaciente para possibilitar o agendamento de meio de locomoção do Município.	Estadual	Eixo III
197. Garantir o acesso e a universalidade nos atendimentos Básicos, Ambulatoriais e Hospitalar através da pactuação entre os entes federados.	3 Esferas	Eixo III
199. Garantir a distribuição de leitos hospitalares contemplando a região de saúde, segundo suas necessidades, cumprindo os preceitos da reorganização da saúde.	Estadual	Eixo III
200. Tornar a Rede Cuidar verdadeiramente efetiva dentro da Rede de Atenção Integral.	Estadual	Eixo III
201. Garantir em curto prazo a realização dos exames de média e alta complexidade para os usuários do SUS.	Estadual	Eixo III
202. Aumentar junto ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio), no Grupo de Vigilância em Saúde, os valores de repasse aos municípios, de maneira que seja efetivo o financiamento tripartite e não apenas meramente simbólico ou irrisório mediante os custos de manutenção do serviço.	Nacional	Eixo III
203. Fortalecer as políticas de utilização e manutenção dos Hospitais de Pequeno Porte para suprimento dos vazios assistenciais da Rede, como a exemplo criação de leitos psiquiátricos (saúde mental), cuidados paliativos, retaguarda e outros que auxiliem as regiões de saúde e que sejam sustentáveis.	3 Esferas	Eixo III
204. Fortalecer o acesso regulado às consultas, exames e cirurgias de média e alta complexidades de maneira regionalizada, integralizada e no tempo e na medida da demanda, facilitando o acesso a serviços na própria região do usuário.	Estadual	Eixo III
205. Melhorar a oferta de consultas e exames de especialidades de média e alta complexidade de responsabilidade do Estado que não ultrapassem 90 dias para o atendimento.	Estadual	Eixo III
206. Revogar a EC 95, discutindo sobre o financiamento do SUS e ampliar o financiamento de políticas públicas voltadas para a saúde do idoso, população negra, em situação de rua e vulneráveis, cuidados paliativos, pessoas deficientes, mulheres, entre outros, com a revisão dos valores da tabela SUS/custeio.	Nacional	Eixo III
211. Normatizar o laudo definitivo para doença permanente e criar a carteira de identificação para pessoa com deficiência, possibilitando o acesso às garantias da Lei de pessoas com necessidades especiais.	Nacional	Eixo IV

212. Fomentar a divulgação e uso de novas tecnologias de prevenção ao hiv/aids, tais como PEP(Profilaxia Pós-Exposição ao vírus), Indetectável/Intransmissível(i=i) e outras.	3 Esferas	Eixo IV
213. Garantir que governadores e prefeitos implementem os centros de especialidades nos municípios através de parcerias/ convênios, para atendimento aos usuários, incluindo centros de referência com a finalidade de assistir de forma integralizada as mulheres, em especial, às vítimas de violência.	3 Esferas	Eixo IV
214. Qualificar, médicos, enfermeiros e demais funcionários e servidores que trabalham nas unidades de saúde, hospitais, maternidades, etc., municipais e estaduais para o atendimento adequado às mulheres e também materno-infantil, a fim de melhorar o atendimento, às vítimas de violência e evitar a violência obstétrica, incluindo reformulação de mecanismos de notificações.	3 Esferas	Eixo IV
215. Potencializar o processo de humanização da saúde, em conjunto com a os educadores populares e com qualificação de profissionais de acordo com a política nacional de humanização.	3 Esferas	Eixo IV
216. Formar agentes públicos de saúde, continuamente, sobre racismo, gênero e diversidade sexual.	3 Esferas	Eixo IV
217. Fomentar pesquisa sobre as consequências do racismo nos serviços de saúde e o impacto para a saúde física e psicológica das mulheres, em especial as mulheres negras.	3 Esferas	Eixo IV
218. Organizar a Rede de Atenção e apoio aos serviços de atendimentos especializados para pessoas com deficiências, pessoas com doenças raras e outras doenças não raras de origem genética. Considerando o Projeto Terapêutico Singular (PTS), incluindo centros cirúrgicos para cirurgia geral e de saúde bucal, Hemocentros Regionais com equipe multidisciplinar, para atendimentos de adultos e crianças garantindo a descentralização do cuidado;	Nacional	Eixo IV
219. Voltar a campanha "SUS sem Racismo", visando combater o racismo institucional, eliminando os impactos das violências (gênero, territorial, armada) na saúde pública e serviços qualificados para esse cuidado.	3 Esferas	Eixo IV
220. Implementar políticas que contemplem grupos, todavia mais vulneráveis no período da pandemia e pós pandemia, tais como mulheres, idosos, comunidades tradicionais e povos originários, população LGBTQIAP+ e crianças.	Nacional	Eixo IV
221. Garantir e difundir o direito ao atendimento das pessoas vivendo com hiv/aids (PVHA) em qualquer CTA/SAE, a partir do interesse das/os usuárias/os.	3 Esferas	Eixo IV

<p>223. Assegurar às mulheres (gestantes, negras, deficientes) no trabalho de parto e segurança de ser bem assistida, desde a concepção, Campanha que se ouça de alguma forma as mulheres usuárias do SUS e o motivo da grande rejeição ao parto normal; atendimento adequado, acessível, integral, humanizado, inclusive atendimento materno infantil, atendimento ao parto (com incentivo ao parto normal), atendimento às vítimas de violência, com comprometimento dos gestores do SUS e com qualificação continuada dos profissionais de saúde.</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo IV</p>
<p>224. Garantir que o paciente tenha direito a um Sistema de Regulação resolutivo para ter acesso ao especialista em tempo hábil, aumentando o número de especialidades em que a fila de espera é alta, como neurologista infantil e adulto, oftalmologista, ressonâncias, tomografia, dentre outros.</p>	<p>Estadual</p>	<p>Eixo IV</p>
<p>225. Fortalecer as políticas voltadas para a população mais vulnerável com vista a redução das iniquidades (população em situação de rua, população LGBTQIA+, população negra, cigana e demais comunidades tradicionais), garantindo equidade e acesso, com tratamento humanizado e interdisciplinar, respeitando as identidades de gênero.</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo IV</p>
<p>228. Garantir o acesso, cuidado e tratamento às pessoas com deficiências e transtornos mentais, com educação permanente à profissionais da saúde e rede intersetorial e ofertar serviços, ampliando, inclusive, as equipes de Consultório na Rua nos Municípios, fortalecendo o acesso dessa população às RAPS (Rede de Atenção Psicossocial).</p>	<p>3 Esferas</p>	<p>Eixo IV</p>
<p>229. Lutar pela Humanização do SUS como objetivo a ser alcançado, por meio da qualificação profissional, de acordo com a Política Nacional de Humanização.</p>	<p>Nacional</p>	<p>Eixo IV</p>
<p>230. Descentralizar serviços e ampliar o acesso, garantindo acessibilidade a exames e consultas em especialidades médicas e cirúrgicas e de urgência hospitalar o mais próximo da residência dos usuários (inclusive novas tecnologias para compartilhamento do cuidado - Telemedicina, Teleassistência, Telessaúde, entre outros), incluindo para adolescentes em medidas socioeducativas (incluindo aumento da quantidade desses profissionais).</p>	<p>Estadual</p>	<p>Eixo IV</p>
<p>231. Investir nos processos regulatórios de modo a estes promoverem maior amplitude do acesso, celeridade e resolutividade, proporcionando ao usuário a oportunidade de não permanecer longos períodos em fila expectante, minimizando assim índices de absenteísmo e gerando maior eficácia e eficiência do emprego dos recursos públicos.</p>	<p>Estadual</p>	<p>Eixo IV</p>

232. Potencializar o processo de humanização da saúde nas redes intersetoriais de saúde, em conjunto com a os educadores populares, numa oitiva eficaz no espaço onde estão as/os usuárias/os.	3 Esferas	Eixo IV
233. Construir indicadores para acompanhamento e avaliação das ações de promoção da saúde da população negra, em âmbito estadual e municipal, com integrantes dessa comissão tenha a participação da sociedade civil como parte destes indicadores;	Estadual	Eixo IV
234. Promover o enfrentamento a discriminação e preconceito com as pessoas vivendo com HIV e AIDS, tomando como estratégias: a) prevenção do HIV não só baseada em preservativos interno e externo, com ênfase na sexualidade do indivíduo; b) indetectável e intransmissível; c) na política efetiva da participação das pessoas vivendo com HIV e AIDS nos espaços de planejamento, decisão e acompanhamento.	Estadual	Eixo IV
235. Garantir o acesso ilimitado a preservativos e gel lubrificantes; e) fomento à divulgação e uso de novas tecnologias de prevenção ao HIV/AIDS, tais como PEP (Profilaxia Pós-Exposição ao vírus), Indetectável/Intransmissível (i=i) e outras.	Estadual	Eixo IV
236. Garantir no planejamento da saúde a equidade na atenção integral à saúde da população negra em casos de epidemias ou pandemias, surtos provocados por doenças contagiosas ou durante a decretação de estado de calamidade pública, sendo essas medidas implementadas pela união, estados e municípios, em colaboração com iniciativas da sociedade civil organizada.	3 Esferas	Eixo IV
237. Integrar o protocolo de atendimento da População Trans a todos serviços de saúde, através da elaboração de um plano de capacitação profissional direcionado ao atendimento às Pessoas Trans nas Unidades Básicas, indicando a necessidade de capacitação dos trabalhadores da saúde sobre o acolhimento e atendimento de pessoas LGBTQIAPN+, Pessoas Indígenas, Comunidades Quilombolas, Pessoas Negras.	Estadual	Eixo IV
238. Garantir a Política de Atenção Integral em Saúde do Trabalhador, com assistência em saúde do trabalhador no SUS, próximo ou no local de trabalho, com apoio psicossocial, trabalhista, de saúde e bem-estar.	Estadual	Eixo IV
239. Atualizar a PNAB buscando o fortalecimento da Atenção Básica, bem como capacitar equipe da saúde para o acolhimento aos pacientes autistas visando melhoria na qualidade de vida.	Nacional	Eixo IV
240. Ampliar as equipes mínimas (inclusão do Psicólogo e do Assistente Social) através da valorização dos trabalhadores e trabalhadoras de saúde do SUS, com vistas a proteção em suas diversidades.	Nacional	Eixo IV

243. Fortalecer o princípio da equidade, observando a especificidade do paciente e as necessidades de saúde da população, de forma em que não sejam concedidos privilégios a nenhum indivíduo apenas por caráter político e/ou financeiro, reconhecendo as diferenças dos indivíduos e que os atendimentos sejam realizados de acordo com suas necessidades.	3 Esferas	Eixo IV
244. Ampliar os recursos financeiros da união para garantia da RAPS em todos os níveis de atenção, com estímulo à formação dos profissionais de saúde na área e garantia de infraestrutura;	Nacional	Eixo IV
246. Viabilizar mecanismos que fortaleçam a Atenção Primária como porta de entrada dos atendimentos do usuário, incentivando o autocuidado familiar e comunitário.	Estadual	Eixo IV
247. Garantir que as emendas parlamentares destinadas a saúde/SESA sejam anteriormente apresentadas, apreciadas e aprovadas pelo conselho de saúde obedecendo às necessidades reais de cada ente federativo.	Nacional	Eixo IV
248. Descentralizar as Centrais de Regulação do SAMU, objetivando organizar o serviço de Urgência e Emergência do Estado.	Estadual	Eixo IV
249. Instituir incentivos financeiros adicionais como mecanismo de ampliação da Estratégia de Saúde da Família(ESF).	Nacional	Eixo IV
250. Implementar as PICS (Práticas Integrativas Complementares de Saúde) com financiamento adequado.	Nacional	Eixo IV
251. Defender a soberania alimentar do país e o papel da agricultura familiar na segurança alimentar com acesso horizontal e o monitoramento constante das ações.	Nacional	Eixo IV
252. Implantar políticas e educação em planejamento familiar.	3 Esferas	Eixo IV
253. Promover o financiamento de equipamentos para a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados produzidos.	Nacional	Eixo IV
254. Expandir as redes de conexão de internet nas áreas mais remotas.	Nacional	Eixo IV
255. Ampliar o rol dos medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica destinados para tratamento de transtornos mentais.	Nacional	Eixo IV
256. Garantir a não privatização do SUS e, por meio da exclusão de qualquer forma de contratação profissional que não seja aquela amparada pela CF/88, abertura de concurso público e pela Lei nº 8.142/1990 quando reforça com a criação de Plano de Cargo e Carreira de Vencimento que valoriza/vincula e mantém o profissional em todas as categorias.	3 Esferas	Eixo IV



10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E
ETAPA ESTADUAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

257. Implementar em todos os entes federativos a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme estabelecido na Portaria MS N° 1.823/2012.	3 Esferas	Eixo IV
258. Implementar e garantir atendimento em ambulatório com equipamentos acessíveis como macas, mamógrafos, salas e consultórios que atendem a saúde da mulher com deficiência.	Estadual	Eixo IV